ANNO LIII NUMERO 139 — TERÇA FEIRA 19 DE JUNHO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS
COMMERCIAES

PARIS, 16 de junho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 93 francos.

LONDRES, 16 de junho.

Consolidados inglezes de 3 % de 94 5/8 a 94 3/4.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 93.
Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 57 1/2.
Fundos uruguayanos de 6%, emprestimo de 1871, a 18 1/2.
Mercado de assucar calmo, e os preços bem sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN a 26 schs. por quintal.

LIVERPOOL, 16 de junho.

Venderam-se hoje 12,000 balas com algodão de Pernambuco a 6 3/8 d. por libra.
Assucar mascavado purgado a 28 schs. por quintal.

HAVRE, 16 de junho.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.
Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 16 de junho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO de $6-90 a $7-10 CENTS por barrica.

LISBOA, 16 de junho.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 52 7/8 pences por 1$000, moeda forte.

RIO DE JANEIRO, 18 de junho, ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

Cambio sobre Londres a 23 7/8 d. por 1$000 bancario, e 24 d. particular.
Cambio sobre Paris a 400 réis por franco.

BAHIA, 18 de junho, ás 5 horas da tarde.

Segue hoje para a Europa, com escala por Pernambuco, o paquete francez *NIGER*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

BAHIA, 18 de junho, ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

Cambio sobre Londres a 24 d. por 1$000 bancario, e 24 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris a 397 réis por franco.

Agencia de Pernambuco, 18 de junho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MAIO DE 1877.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 346, de 2 do corrente, resolve exonerar, a pedido, de primeiro supplente do delegado de Iguarassú, a Manoel do Rego e Albuquerque. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Amelia de Mello Pires Galvão, professora publica da cadeira do Curato da Sé de Olinda, tendo em vista a informação n. 89 de 24 de abril, do inspector geral da instrucção publica e o parecer do Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, resolve nos termos da segunda parte do § 4º art. 1º da lei n. 1,108 e art. 147 do regulamento de 27 de novembro de 1874, conceder-lhe tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Attendendo ao exposto por V. Exc. em seu officio de 21 de abril, resolvi de accordo com o parecer do inspector da thesouraria de fazenda de 26, mandar adiantar mensalmente ao almoxarife do hospital militar 2:000$000, para serem applicados á compra dos generos precisos para as dietas dos doentes e rações dos empregados. Recommendo entretanto a V. Exc. que antes de pôr em pratica esta medida extraordinaria, faça annunciar novamente o fornecimento daquelles generos alimenticios, convidando na falta de concurrentes aos negociantes Beltrão Oliveira & C., para se encarregarem do fornecimento pelos preços admittidos no trimestre findo.

— Aos membros da commissão encarregada de distribuir soccorros aos indigentes do interior da provincia. — Accuso recebido o officio de 27 de abril, em que Vv. Ss., remettendo a relação das commissões que resolveram nomear para auxiliar o serviço da distribuição de soccorros aos indigentes do interior da provincia, me communicam a deliberação que tomaram de remetter directamente as commissões locaes quantias diversas para serem distribuidas, e de empregar algum capital na compra de generos de primeira necessidade para aproveitarem os preços actuaes do mercado e fazerem opportunamente ás remessas que forem necessarias. Em resposta cumpre-me declarar a Vv. Ss. que approvo taes deliberações.

— Ao inspector do arsenal de marinha.— Communico a V. S. que foi encaminhado o requerimento do bacharel Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, solicitando do ministerio da marinha exoneração de amanuense da secretaria da inspecção desse arsenal. Outro sim, declaro a V. S. que o autoriso, conforme solicita em seu officio n. 756, de 1º do corrente, o nomear Francisco de Borja do Nascimento Feitoza, para exercer dito cargo interinamente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Autoriso V. S. a mandar pagar, nos termos da sua informação de 3 do corrente n. 249, 969$0 0, a que tem direito o engenheiro William James Lindsey, por haver medido 11,400 braças de terras no extincto aldeiamento do Brejo dos Padres em Tacaratú, durante fevereiro, como se vê do incluso attestado.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de V. S., de 3 do corrente, n. 250, autoriso o supprimento de 17:527$802 ao almoxarifado do presidio de Fernando, afim de occorrer ás respectivas despezas durante este mez, conforme o orçamento junto.

— Ao mesmo.—Ao official interino do registro geral de hypothecas de Caruarú, Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, ou a quem por elle se mostrar autorisado, mande V. S. fornecer os livros de que trata o art. 13 do regulamento n. 3,453 de 26 de abril de 1865, se aos mesmos tiver direito, devendo o seu custo ser indemnisado pelo mencionado official. nos termos do art. 18 do citado decreto.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., para os fins convenientes, a relação dos escravos que em audiencia de 20 de abril foram declarados libertos pelo juizo de orphãos de Itambé, conforme declarou este em officio da mesma data.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico de Páo d'Alho, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, deixou o exercicio a 17 de abril, e que o reassumio a 27, gozando nesse periodo da licença que lhe foi concedida por esta presidencia. — Communico igualmente que durante o seu impedimento, foi elle substituido por nomeação do juiz de direito, pelo bacharel Marcolino Ferreira Lima.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data abonei as faltas de exercicio do promotor publico de Itambé, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, a contar de 7 a 22 de abril.

— Ao juiz municipal de Itambé. — Respondo á consulta constante do final do officio de Vmc., datado de 20 de abril, declarando-lhe que nos termos do aviso do ministerio da agricultura de 20 de julho de 1876, cumpre-lhe deprecar a thesouraria de fazenda a entrega da importancia da indemnisação dos escravos libertados por conta do fundo de emancipação desse termo.

— Ao commissario vaccinador provincial.— Com a possivel brevidade, remetta Vmc. á secretaria desta presidencia alguns tubos capilares, contendo lympha vaccinica, afim de serem enviados ao presidente do Ceará.

— Ao commandante do corpo de policia.— Póde Vmc., como solicita em seu officio n. 586, de 2 do corrente, engajar o paisano Estevão Theotonio de Sobral.

Portaria:

— Remetto á camara municipal do Recife, em solução ao seu officio de 4 de abril, sob n. 260, cópia da informação prestada pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas em 30 desse mez, acerca da remoção dos canos existentes na rua do Marquez do Herval e da demolição do barracão existente na rua do Sol, junto a ponte da Bôa-Vista.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 74.—De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S., afim de ser submettida ao conhecimento da assembléa, a inclusa relação nominal dos alumnos sustentados pela provincia no gymnasio, com as informações solicitadas por V. S. em officio n. 26 de 13 de abril.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1877

Barão de Bemfica.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Alves Matheus. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.—Forneça-se.

Theodoro da Costa Cabeçudo. — Fica relevado.

Manoel José de Mello.—Deferido com o officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de junho de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 16 DE JUNHO DE 1877.

Ordem do dia n. 1021

O brigadeiro commandante das armas faz publico, para conhecimento dos Srs. commandantes de corpos e companhias isoladas desta guarnição, o aviso circular do ministerio da guerra de 6 do corrente datado, abaixo transcripto, que manda ficar de nenhum effeito a circular de 25 de outubro de 1875 e aviso de 24 de novembro de 1876.

Manoel da Cunha Wanderley Lins.—Conforme. o major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 6 de junho de 1877.—Circular. —Illm. e Exm. Sr.—Convindo que não continuem a ser remettidas para esta côrte, as praças que concluem sentença por crime de deserção, nem tambem as que se tornam incorrigiveis, declaro a V. Exc. para seu conhecimento e governo, que ficam sem effeito a circular de 25 de outubro de 1875 e aviso de 24 de novembro de 1876, expedido ao conselheiro ajudante-general do exercito, cumprindo que quando qualquer praça fôr julgada incorrigivel seja o respectivo processo enviado a esta secretaria de estado, na forma do disposto no art. 46 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,884 de 8 de março de 1875. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

—

QUARTEL GENERAL DO COMMAMDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 18 DE JUNHO DE 1877.

Ordem do dia n. 1022

O brigadeiro commandante das armas, faz publico para os convenientes fins:

1.º Que por aviso do ministerio da guerra de 2 do corrente, foi declarado que o Sr. 2º cirurgião reformado do corpo de saúde do exercito Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, tem direito á gratificação de 1º medico, em quanto exerceu interinamente este emprego no hospital militar desta provincia, em substituição do Sr. 1º medico Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, que na forma da lei, assumio provisoriamente as funcções de director; porquanto segundo o regulamento de 25 de novembro de 1844 e os arts. 101 e 106 do de 7 de março de 1857, o 1º medico do hospital militar tem funcções especiaes e de direcção, que não cabem aos 2ºs cirurgiões, e sobre elle pesa a responsabilidade que este não tem.

2.º Que por outro aviso de 4, tambem do corrente, foi approvada a licença de 3 mezes, concedida pela presidencia desta provincia ao Sr. 1º cirurgião reformado do exercito Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, para ir á Europa, tratar de sua saúde, devendo considerar-se o licenciado dispenso do serviço medico militar desta guarnição, em que se achava empregado.

O mesmo brigadeiro declara que approvou o engajamento que em vista do disposto no aviso de 19 de maio ultimo, fizeram no dia 14 deste mez, para servirem por mais 6 annos, percebendo os vencimentos estabelecidos por lei, menos o premio, os Srs. 1º cadate sargento-ajudante Alfredo de Albuquerque Bello, e os 2ºs cadetes 1ºs sargentos Francisco Jeronymo Lopes Pereira e Bellarmino Augusto de Athayde, todos do 9º batalhão de infantaria, que finalisaram o tempo de serviço até o fim do anno de 1876, e foram julgados aptos em inspecção de saúde para continuarem no serviço do exercito.

Manoel da Cunha Wanderley Lins.—Conforme, o major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

PORTUGAL

Lisboa, 6 de junho

Desde a minha ultima pelo *Minho*, a 28 do passado, poucas occurrencias tem havido que sejam dignas de especial menção.

Chegaram a Roma os peregrinos portuguezes, depois de terem ido a Lourdes nos Pyrineus venerar contrictos a milagrosa gruta da apparição, onde existe esse manancial d'aguas de que tanto se tem occupado ha annos a essa parte o mundo devoto.

O Summo Pontifice dirigio palavras de paternal affecto aos peregrinos portuguezes, recordou os feitos gloriosos de Portugal d'outr'ora e a sua acrisolada dedicação em dilatar a fé, alludindo tambem (e isto é que azedou a imprensa liberal) ás malquerenças da maçonaria!

Tem vindo nos periodicos telegrammas, cartas e outras publicações relativas á devota romagem, não faltando tambem artigos longos e breves, em prosa e verso, nos jornaes sérios e nos pamphletos burlescos de Lisboa, em que se mettem a bulha todos estes actos, bem como a offrenda que os peregrinos portuguezes foram depôr aos pés do vigario de Christo na terra e successor de S. Pedro.

As folhas mais sisudas dizem e com razão que não ha nada mais natural do que esta homenagem, nem que pessoa alguma de boa fé, poderá contestar a plenitude do direito que assiste a esses cidadãos em se irem associar por aquelle modo, e dando do que é seu, ao preito respeitoso do catholicismo para com a provecta pessoa do pai commum dos fieis.

O que porém estranham, e com razão, é que o cardeal patriarcha de Lisboa, se una a manifestações que tenham por fim aggredir o governo italiano, que é alliado intimo do de Portugal, sobretudo depois dos laços de parentesco que ligam as duas familias reinantes. Que os demais peregrinos teriam todo o direito de adherir a taes manifestações; mas que um alto funccionario portuguez, par do reino, capellão-mór da casa-real, etc., etc., é que de modo algum devia ter-se prestado a figurar em semelhantes manifestações...... se é que ellas na verdade existem; toda a imprensa até hoje tem andado por informações, pois o texto da homenagem ou allocução dos portuguezes ao Santo Padre não está publicado, nem é do dominio publico.

— Depois da chegada do vapor *Benguella* da carreira da Africa, tem corrido com insistencia o boato de que se descobrira ultimamente na ilha de S. Thomé uma tentativa de revolução republicana, ou antes de movimento separatista, não tanto importante pelos elementos com que constavam e de que dispunham os conjurados, mas pelos symptomas que vem revelar; e consta haver-se suicidado o commerciante João d'Alva que era um dos chefes, ou talvez o mais influente do movimento projectado e gorado.

Tendo a autoridade mandado passar busca á casa d'aquelle individuo, alli se encontraram armazenadas mais de 400 armas. Tambem se accrescenta que um, ou mais officiaes da guarnição de S. Thomé tomavam parte na conspiração.

— Foi passado mandado de captura pelos tribunaes do Porto, aos Srs. Francisco Pereira Lobo e José Antonio Pereira Maia, directores da companhia de *Credito-Portuense*. A regularisação da captura foi fundada na accusação do levantamento da fazenda alheia e abuso de confiança por quantia superior a 20 contos de réis.

— Proseguem com actividade as obras da continuação do aterro da Boa-Vista, que já vão prolongando-se onde se demolio o antigo forte da Alfarrobeira em direcção ao Baluarte d'Alcantara. A camara municipal de Lisboa tem gasto até ao fim do mez de maio ultimo perto de 37 contos de réis com estas obras.

— Em uma correspondencia de Tanger de 21 do passado, diz-se que a embaixada portugueza partira n'aquelle dia para Fez. A embaixada compõe-se das seguintes pessoas: O Sr. Collaço, nosso consul e encarregado de negocios em Tanger; F. Bom-Tempo, servindo de secretario de legação, dous vice-consules, o Sr. Zared e quatro senhoras da sua familia, varios amanuenses e criados. O Sultão mostra o mais vivo desejo de honrar o nosso paiz, porque a escolta que enviou para os acompanhar a Fez, era commandada por um *caid* da mais alta jerarchia, tendo debaixo das suas ordens 5 caids e 50 soldados de cavallaria. O comboio das bagagens compõe-se de 60 mulas, 4 camellos e tudo quanto é necessario para acampar.

— Existindo varias cartas antigas do pinhal de Leiria, que não estão em harmonia com as modificações que durante os ultimos annos tem soffrido aquella grande matta, resolveu-se mandar rectificar essas cartas. O trabalho é feito por officiaes da commissão geodesica, que são os mais habilitados para este serviço. As novas cartas serão apresentadas na exposição de Paris.

— A 2.ª secção official dos trabalhos preparatorios para a exposição de Paris, formulou já os seus programmas, sendo pelo Sr. Dr. Souza Martins elaborado o que diz respeito á hygiene para serviço sanitario, quadros nosographicos, clinica medica, alimentação publica, etc., etc.

Os programmas relativos aos estabelecimentos de beneficencia, pelo habil official da secretaria de estado dos negocios do reino o Sr. João Ricardo Cordeiro, os dos estabelecimentos de instrucção superior, pelo Sr. conselheiro Antonio Maria de Amorim, director geral de instrucção publica, os dos estabelecimentos de instrucção secundaria, pelo Sr. Augusto José da Cunha, lente da escola polytechnica e reitor do lyceu nacional de Lisboa, os da instrucção primaria e plano da memoria que deve acompanhar as estatisticas, planos, photographias e modelos de escolas, pelo Sr. Luiz Felippe Leite, professor no lyceu nacional de Lisboa e membro da referida commissão central. Esta commissão tem tido quatro conferencias, e cada um dos mencionados vogaes foi encarregado de escrever em portugez e francez a memoria respectiva á secção que lhe foi distribuida.

— Partira a 12 de julho proximo para Moçambique o novo governador geral daquella provincia ultramarina, o conselheiro Francisco Maria da Cunha, coronel de artilharia com os seus ajudantes de campo.

— Na direcção da thesouraria do ministerio da fazenda deve começar brevemente a distribuição das obrigações de coupons pertencentes á 4 seria do emprestimo para o caminho de ferro do Minho e Douro.

— Vai ser brevemente publicado o decreto mandando proceder ao recenseamento geral da população no ultimo dia do anno actual.

O decreto sahirá acompanhado de instrucções desenvolvidas para a sua applicação.

— São muito más as noticias relativas ao estado commercial da praça de Loanda (provincia de Angola.) Havia alli intensa crise commercial e eram esperadas fallencias de casas importantes.

A crise chegou a tal extremo que muitos negociantes para saldarem contas na Inglaterra, tiveram que fazer para alli carregamentos de generos coloniaes pelo seu custo, renunciando a qualquer lucro e perdendo as despezas de frete e seguros.

O governador geral tratava de consultar a associação commercial ácerca das causas da crise e dos remedios a oppor.

O mal porém é grave a data de mezes, por que já o paquete chegado em abril trouxe más noticias.

— Chegou á Lisboa o programma do congresso sobre phyloxera, cuja reunião o conselho federal suisso tem promovido.

O programma é muito extenso e trata do estudo dos meios preventivos e curativos contra aquella perigosa doença das vinhas. O conselho federal deseja que os delegados dos diversos paizes levem poderes para assignar um convenio internacional, sujeito á ratificação dos governos interessados, afim de se combater de commum accordo aquelle flagello.

— Para a reunião dos geographos que deve realisar-se proximamente em Bruxellas foi convidado pelo rei dos belgas o Sr. Dr. Bocage, presidente da sociedade geographica de Lisboa. Esta sociedade tambem escolheu como seus delegados o Sr. Teixeira de Vasconcellos, vice-presidente, e o Sr. Luciano Cordeiro, para secretario.

O Sr. Teixeira de Vasconcellos não pode aceitar este honroso encargo, por que só nos fins de julho tem possibilidade de sahir de Portugal.

— Temos mais um monumento: é o das linhas de Torres Vedras, cuja iniciativa se deve ao general Costa Cascaes e ao fallecido marquez de Sá da Bandeira. No dia 29 de maio foi collocada na Alhandra, no sitio onde esteve o forte denominado da Boa-Vista, a columna que faz parte do monumento que se está levantando para commemorar os feitos de armas que se praticaram nas linhas de Torres Vedras, na época da campanha peninsular.

Esta columna mede 8 metros de alto por 125 centimetros de diametro. Tem de peso 24,000 kilogrammas.

Foi um dia de regozijo para agente daquella villa e circumvisinhança, que todos accudiram a presenciar os bem dirigidos trabalhos da collocação da columna.

— O ministro da guerra mandou artilhar as praças de Peniche, Valença, e forte da Graça.

— Falleceu em Inglaterra um tio (outros jornaes dizem uma tia) da esposa do Sr. Barros e Cunha (ministro das obras publicas). Parece que esta excellente dama herdará 300 contos.

— Os jornaes do Porto publicam uma carta do Sr. J. C. Ramalho Ortigão em que este cavalheiro appella para a phylantropia portugueza em favor dos que padecem fome no Ceará, provincia que as folhas desse imperio descrevem lutando contra os horrores da miseria.

— Varios jornaes italianos applaudem muito a idéa attribuida á sua magestade a rainha e ao ministro das obras publicas o Sr. Barros e Cunha, de promover a povoação do Alemtejo por meio de uma ou mais colonias italianas.

O *Fanfulla* publica uma carta de Lisboa que diz o seguinte:

« De origem fidedigna obtive informação, de que a nossa excellente rainha, que estima o bem estar da nação como o seu proprio, está muito empenhada no desenvolvimento da colonisação do Alemtejo, e que lembrou ao ministro o estabelecimento de uma colonia italiana, idéa que, alem de coincidir com o pensamento do ministro, encontra em seu abono as sympathias de Portugal pelos compatriotas de sua magestade.

O Sr. Barros e Cunha parte este mez para o Alemtejo.

— O governo portuguez declinou o convite do governo hespanhol, afim de mandar a Madrid um portuguez, que, com outros estrangeiros, servisse de jurado na apreciação dos vinhos hespanhoes de que ultimamente se fez exposição. Os promotores da exposição allegaram que, para maior imparcialidade, queriam jurados estrangeiros. Ha porem muito quem pense que o seu fim era outro. Como a cortezia exigia que os jurados estrangeiros dessem parecer favoravel ás qualidades dos vinhos daquelle paiz, este parecer serviria para favorecer a venda delles nos mercados da Europa. O plano, ao que parece, era bem imaginado; mas não devia-mos prestar-nos a elle. Os nossos visinhos fazem esforços desesperados para augmentar a exportação dos seus vinhos.

— O jury commercial de Lisboa deu a 29 do corrente, o seu veredictum ácerca da questão do abalroamento entre os vapores *City of Meca* e o *Insulano* da companhia insulana de navegação para os Açores, de que resultara o ir a pique o *Insulano*. A resolução do jury foi favoravel ao *Insulano*.

— Vai ser condemnado o transporte do estado *Martinho de Mello*. Este barco fôra construido na America do Norte por 37:650$889. Foi em 1858 que se fez a sua construcção, sendo ministro da marinha o marquez de Sá Bandeira. Conta pois 19 annos de idade e de serviço activo.

— Celebrou a imprensa portugueza o facto de ter sido perdoado e posto em liberdade na Bahia o portuguez Manoel Soares Pereira, que no anno passado fôra condemnado á morte como desertor do exercito brasileiro, facto que levantou reclamações, as quaes foram discreta e equitativamente attendidas pelo governo do Brasil.

— Tem sido muito obsequiado em Paris, pelo presidente da republica, por varios ministros e por muitos homens de estado d'aquelle paiz, o Sr. Fontes Pereira de Mello, que pouco antes havia sido em Madrid considerado com muitas attenções.

Devem começar em julho proximo os trabalhos no caminho de ferro de Cacilhas a Cezimbra, com um ramal para Pinhal Novo. Está se organisando a companhia, á qual o concessionario (o meu respeitavel e excellente amigo Philippe de Carvalho, director da *Correspondencia de Portugal*), fará a transmissão que obteve com a unica condição de perceber uma quarta parte nos lucros da exploração quando estes excedam cinco por cento livres para os accionistas.

Os orçamentos de todas as despezas a fazer montam a trezentas mil libras.

O capital da companhia será de 1,000 contos em 10 mil acções e 350 contos em obrigações de 90$000.

— Verifica-se brevemente o casamento do conde de Fornos, par do reino e conselheiro do supremo tribunal de justiça, com uma sobrinha sua de vinte annos de idade. O noivo tem os seus oitenta janeiros.

— Houve uns motins em Coruche ha dias, mas a presença de alguma tropa metteu em respeito, os malbios desordeiros, e não houve alli mais arruaças.

— Tem havido no lyceu nacional de Lisboa este anno, mil e trezentos e tantos exames de admissão (instrucção primaria) mais de duzentos é trinta são de meninas. Mais de dous terços dos examinados tem obtido approvação.

POST SCRIPTUM.—Agora acabo de ler no *Jornal do Commercio*, que é boato falso o que se refere á tentativa de revolta ou antes conspiração republicana na ilha de S. Thomé. O que parece certo é não ter o governo recebido noticia alguma a tal respeito; nem as cartas particulares dizem outra mais do que ter deixado o suicida [João d'Alva], uma carta, declarando que tomava aquella triste resolução em consequencia de desgostos profundos.

— Está fundeada no Tejo a fragata austriaca *Donau*. E' da força de 400 cavallos, monta 13 peças e tem de guarnição trezentas e quarenta praças.

— O titulo de conselho de sua magestade foi conferido em galardão de seus serviços á sciencia ao Sr. João Ignacio Ferreira Lapa, director do instituto geral da agricultura, e ao Sr. Silvestre Bernardo Lima, lente do mesmo instituto.

— Já foram resolvidas as duvidas que se oppunham á realisação do emprestimo que o governo pretende contrahir com uma casa ingleza, e o qual deverá ser levado a effeito dentro de poucos dias.

— Affirma-se que o governo recebeu communicação official de que o governo inglez, nos termos da proclamação da annexação do Transwaal mantem os tratados e contratos que aquella republica tinha com outras nações, comprommettendo-se por esta forma a construir a linha ferrea que d'alli ha de ir entroncar com o caminho de ferro de Lourenço Marques, já contratado com a companhia representada pelo Sr. Moodie.

— A primeira conferencia acerca da civilisação da Africa portugueza na academia real das sciencias, é na proxima quinta-feira 14 do corrente, ás 8 e meia da noite na grande sala da bibliotheca de Jesus, para esse fim illuminada com luz electrica, sob a direcção do academico José Julio Rodrigues.

A conferencia tem por titulo a ESCOLA DE SAGRES E AS TRADICÇÕES DO INFANTE D. HENRIQUE, e é feita pelo marquez de Souza Holstein, socio correspondente da segunda classe da academia.

Haverá numerosos convites. Pertence a segunda conferencia ao Sr. Pinheiro Chagas, socio effectivo e secretario da segunda classe. O titulo é, DESCOBRIMENTO DOS PORTUGUEZES NA AFRICA.

— Foi sacramentado o conselheiro João Palha Faria de Lacerda, director de uma das repartições do ministerio das obras publicas.

BOLSA DE HONTEM

Fundos portuguezes.— Inscripções geraes 50 /0 a 50, 10—15.

Fundos hespanhoes. — Titulos de 10:000 escudos 10, 45 fim do corrente.

L.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Góes Cavalcante, Alipio Costa, Virgilio Coelho, Leonel, Attico Leite, Joaquim de Mello Rego, Ratis e Silva, Uchôa Cavalcante, Barros Guimarães, Alcoforado Junior, Siqueira Campos, Reis e Silva, Herculano Bandeira, Cunha Cavalcante, Soares, Moreira Alves, Firmino de Novaes, Chacon, Manoel do Rego, Nascimento Portella, Moraes e Silva, Pinto Pessoa, Gaspar de Drummond e Henrique Marques, faltando os Srs. Gervasio Campello, com causa participada, e sem ella os Srs. João Alfredo, Pedro Affonso, Ignacio Joaquim, Aguiar, Manoel Arthur, Corrêa de Araujo, Graciliano Baptista, Cunha e Figueiredo, Tito de Barros, Olympio Marques, Amaral, Medeiros, Lacerda e Menelio Pinto, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de D. Herminia Celecina da Camara Santos e Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professores de Tigipió, pedindo a graça de serem consideradas de 2ª entrancia as cadeiras daquelle lugar.—A' commissão de instrucção publica.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento, para dar parecer sobre a petição junta de Manoel Peres Campello de Almeida, precisa que pelos canaes competentes, seja ouvido, com urgencia, o thesouro provincial, para dizer quaes os motivos que determinou a não execução da parte da disposição contida na lei n. 1,123. Sala das commissões, 16 de maio de 1877. — *J. de Mello Rego.—Góes Cavalcante.* »

O Sr. Pinto Pessoa: — [Não devolveu seu discurso].

O Sr. Presidente:—A' vista da observação ou, antes, reclamação do nobre deputado, devo uma explicação á assembléa.

O modo porque tenho dado a ordem do dia, é aquelle porque sempre ella foi dada, e se o nobre deputado como qualquer outro recorrer aos trabalhos dos annos anteriores, ha de ver numero tão crescido de projectos consignados na ordem do dia como o de ordem do dia a que o nobre deputado se referio.

Muitos destes projectos são em geral muito conhecidos quanto ás suas materias e que conseguintemente facil se torna a apreciação delles na discussão.

Entretanto é sabido que com relação aos projectos de maior importancia, eu sempre costumo prevenir aos Srs. deputados que fizeram seus estudos especiaes a respeito delles, o dia em que pretendo pol-os em discussão.

E' assim que a respeito das leis annuas já eu disse que estas preferiam aos demais projectos e que portanto nestes dias não teriamos que discutir senão os projectos de leis annuas. E' isto o que tenho decidido.

Creio que nenhum projecto ainda foi submettido á apreciação da assembléa com surpreza della; todos elles teem sido consignados na ordem do dia, que é publicada. Em todo o caso sempre que a assembléa não se mostra devidamente habilitada para apreciar este ou aquelle projecto que entra em discussão, e que qualquer deputado reclama, a assembléa está sempre prompta em acceder ao pedido, condedendo o adiamento por 24 ou mais horas, de forma a nunca prejudicar-se o estudo com que a mesma assembléa deve tomar conhecimento sobre cada uma das materias que são sujeitas á sua apreciação.

Assim, pois, qualquer que seja o numero de projectos dados para a ordem do dia, não prejudica o estudo nem o acerto com que a assembléa deve proceder a respeito dos assumptos que lhe são sujeitos.

E' esta a explicação que devo ao nobre deputado, bem como á assembléa.

O Sr. Manoel do Rego [pela ordem]:— Pelo projecto de orçamento municipal em discussão, vê-se que acho-me em divergencia com o meu nobre collega de commissão, deputado pelo 1º districto, o que foi ainda mais patenteado nesta assembléa, por ter-se levantado o nobre deputado para combater o adiamento por mim pedido e justificado. A' vista disto, achando-se ausente o relator eleito da commissão, comprehende V. Exc. que não ha commissão de orçamento municipal, porque os dous membros existentes estão em completo desaccordo.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS:—O desaccordo é apenas sobre um ponto.

O SR. MONOEL DO REGO:—Peço, portanto, a V. Exc. que, á vista dos precedentes, se digne de nomear um membro para esta commissão, afim de substituir temporariamente ao relator eleito, que se acha ausente. Com este outro membro poderei entender-me, e elle por sua vez se entenderá com o nobre deputado pelo 1º districto.

O Sr. Presidente:—Vejo com relação ao ponto de divergencia de que falla o nobre deputado, a commissão deu o seu parecer por uma maioria de dous votos, tendo o nobre deputado dado o seu parecer em separado. Entretanto como se trata da discussão de um projecto importante como é o do orçamento municipal, me parece razoavel que na ausencia de um dos membros da commissão seja designado outro para auxiliar os dous nobres deputados membros da commissão sobre qualquer desaccordo que possa haver entre elles com relação a qualquer emenda que se apresente e preste o auxilio de sua palavra e de suas luzes tomando parte por sua vez no debate.

O Sr. Barros Guimarães: — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Manoel do Rego [pela ordem]:— Sr. presidente, julgo inteiramente improcedentes as razões apresentadas pelo nobre deputado pelo 1º districto.

E' certo que o projecto de orçamento acha-se apresentado, mas tambem é certo que depois que elle foi confeccionado, algumas camaras remetteram os seus orçamentos e balanços, e em consequencia disto a commissão deve apresentar emendas. Ora, actualmente, sabe a assembléa, não existe commissão de orçamento municipal, porque acha-se ausente o relator eleito, e eu estou em completo desaccordo com o meu outro collega de commissão.

O SR. BARROS GUIMARÃES: — Só em um ponto.

O SR. MANOEL DO REGO:—Acho-me em perfeito desaccordo.

O SR. BARROS GUIMARÃES:—Ah! só se é por systema.

O SR. MANOEL DO REGO:—Seja porque for; não posso entender-me com o nobre deputado, e, portanto, não ha commissão.

O SR. BARROS GUIMARÃES:—Estimo muito ouvir esta declaração do nobre deputado.

O SR. MANOEL DO REGO:—Parece-me que não tenho obrigação de dar contas do meu procedimento; me é indifferente que o nobre deputado o aprecie como quizer.

Ainda hontem o nobre deputado manifestou-se, procurando offender-me de modo descommunal; mas respondi perfeitamente, e pretendo triumphar ainda mais completamente, em occasião opportuna.

O SR. BARROS GUIMARÃES:—Não fiz mais do que usar do meu direito, defendendo-me

O SR. MANOEL DO REGO:—Não foi accusado.

Está, pois, provado o que disse, isto é, que acho-me em completo desaccordo com o nobre deputado, e por esta razão não existe commissão de orçamento municipal, visto como o relator não está presente.

A commissão deve compor-se de tres ou de dous membros; actualmente compõe-se de dous, mas estes estão em desaccordo, e assim não ha propriamente commissão.

O argumento do que póde comparecer amanhã ou depois o relator, que está ausente, não é razão para não ser elle substituido. O substituto que for nomeado, o será temporariamente, e deixará de ser membro da commissão desde que o relator se apresente.

Não são portanto justificaveis as razões do nobre deputado, e ao contrario julgo-as inaceitaveis

Assim senhores, de accordo com os precedentes estabelecidos nesta casa, e poderia citar muitos, recorrendo aos *Annaes*, julgo necessario e indispensavel a nomeação do um outro membro para a commissão de orçamento municipal.

O SR. PRESIDENTE:—A' vista das observações feitas por um e outro membro da commissão, e para que o serviço não soffra, sou forçado a designar um membro da assembléa para substituir ao relator da commissão emquanto se ache ausente. Designo o Sr. deputado Siqueira Campos.

ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do art. 2º do projecto n. 45 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1877 a 1878, com o voto em separado do Sr. Manoel do Rego.

E' lida, approvada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Supprima-se o § 5º da parte 3ª do art. 2º.—S. R.—*Moreira Alves.* »

O Sr. J. de Mello Rego, entendendo que a materia em discussão não dá assumpto para grande desenvolvimento, não tomará muito tempo á assembléa, limitando-se a fazer alguns reparos sobre as razões contidas no voto em separado e sobre as considerações produzidas na ultima sessão pelo nobre representante do 1º districto.

Julga que não foram procedentes as razões adduzidas por esse nobre deputado e que elle deu muito valor a calculos inteiramente falliveis e que não podem servir de base para tomar a assembléa uma deliberação.

Pelos calculos do nobre deputado a renda da camara municipal do Recife está augmentando demasiadamente, e, sendo assim, se for mantida a porcentagem de 4 %, que tem o respectivo procurador, virá este a ter no exercicio seguinte um ordenado superior a 8:000$ Entende, portanto, S. Exc. que deve ser reduzida a mesma porcentagem, porque esse ordenado é muito elevado em attenção aos serviços que presta o referido procurador.

Ainda que o ordenado deste empregado viesse a ser de 8:000$000, o orador não o acharia tão elevado, como entende o nobre deputado. O procurador da camara, além de exercer funcções importantes, tem uma grande responsabilidade, e não é muito, pois, que seja bem retribuido. Tanto a camara reconhece isto que não propoz em seu relatorio a diminuição dos vencimentos do mesmo procurador, quando aliás o fez em relação a outros empregados.

Mas, posta de parte esta questão, o orador vai provar que os calculos do nobre deputado não são procedentes.

O orçamento da camara municipal não é feito, como disse S. Exc., pelo termo médio da renda dos tres ultimos annos, tomando-se sempre o minimo da arrecadação; esse orçamento é feito tendo-se em vista a renda susceptivel de ser produzida pelas differentes verbas da receita; e de ordinario a renda orçada é superior á arrecadada, por causa da divida activa, que é difficil de arrecadar.

Nem todos os contribuintes pagam voluntariamente, e a camara sente difficuldade em cobrar os impostos daquelles que são recalcitrantes, porque a sua cobrança não é feita em juizo especial, como a da provincia, está sujeita ao fôro commum, onde as despezas são avultadas, convindo muitas vezes abandonar a divida, porque essas despezas seriam superiores ao valor da arrecadação.

Tudo isto prova-se com os dados existentes. Em 1873 a 1874, por exemplo, a camara orçou a sua renda em 171:883$, e apenas arrecadou 148:390$. Em 1874 a 1875 orçou-a em 172:417$ e arrecadou 132$064. Em 1875 a 1876 orçou-a em 171:416$, e arrecadou 166:174$.

A' vista disto, não póde ser tomada como base e base segura a importancia da receita, que consta do orçamento da camara.

Mas, admittido que assim fosse, o nobre deputado deve attender a que a receita orçada pela camara para o actual exercicio, incluida ahi a renda do mercado, foi de 215:307$, devendo, portanto, ser a porcentagem do procu-

rador de 7:684$. Entretanto nessa occasião o nobre deputado não fez nenhuma consideração á casa, não achou extraordinaria essa porcentagem; e este anno, em que a renda é orçada em menor quantia, em 198:478$, devendo ter o procurador 7:060$, é que S. Exc. acha este vencimento exorbitante!

Não quer o orador contestar a coherencia do procedimento do nobre deputado nesta questão, quando vê que S. Exc. procura demonstrar á assembléa que é coherente; quer apenas dizer que o nobre deputado na sua argumentação parte de um falso supposto.

Respondendo a um aparte do Sr. Manoel do Rego, diz o orador que a verba marcada no orçamento municipal nada influe, porquanto em 1873 a 1874 o orçamento marcou para o procurador 3:687$917 e elle recebeu 6:097$500; em 1872 a 1873 marcou 6:011$477 e elle recebeu 4:917$222; em 1871 a 1872 marcou...... 4:535$572 e elle recebeu 6:011$477.

O Sr. Manoel do Rego:—Chegue a 1875 a 1876 e veja quanto a lei marcou e quanto recebeu o procurador.

O Sr. J. de Mello Rego diz que em 1875 a 1876 a camara marcou 5:471$062 e o procurador recebeu 5:590$.

O Sr. Manoel do Rego: — Não, senhor; foi marcado 5:590$ e elle recebeu 6:643$995.

O Sr. J. de Mello Rego responde que isso é contra o nobre deputado, porque o que está provando é que em nada influe a quota marcada, mas sim a receita orçada, pela qual se deve calcular a porcentagem. Se o nobre deputado argumenta em uns casos com a receita orçada pela camara e em outros com as quotas marcadas no orçamento, perturba por esse modo a discussão, não póde haver assim argumentação possivel, porque difficil torna-se comprehender o que S. Exc. quer.

Admittindo, porém, que o procurador da camara venha a ter 8:000$, ordenado que o nobre deputado acha exorbitante, S. Exc. está enganado quando diz que tal ordenado não tem nem o presidente da provincia nem nenhum outro empregado.

A porcentagem dada a certos empregados tem um fim especial. Neste caso a lei não confia sómente no zelo e dedicação desses empregados, interessa-os tambem no producto do seu trabalho, porque tanto maior fôr a quantia que arrecadarem, quanto maior tambem serão os seus vencimentos, e *vice-versa*.

Em 1868 a 1869 o procurador fiscal recebeu mais de 8:000$, vencimento superior ao do presidente da provincia, e por esse facto ninguem se lembrou de reduzir a sua porcentagem; mas no anno seguinte a arrecadação diminuio e elle percebeu sómente 3:500$

E' o que acontece em relação ao procurador da camara municipal; a sua porcentagem diminue ou augmenta na proporção da renda arrecadada.

Entretanto, dando como certo que este empregado tenha 8:000$ de vencimento, não é isto exorbitante. O nobre deputado esqueceu-se das attribuições que tem o procurador da camara: deixou de reconhecer que elle é o agente administrativo da camara, o executor de todas as suas deliberações. Este trabalho não é sómente de importancia, é tambem de muita responsabilidade.

Accresce que o nobre deputado não attendeu a que o procurador da camara, o qual, na opinião de S. Exc. só faz a arrecadação á bocca do cofre, tem agentes pagos á sua custa para arrecadarem os impostos municipaes nas freguezias fóra da cidade. Portanto não reverte em beneficio do referido empregado todo esse ordenado, parte do qual é gasto em despezas, que elle é obrigado a fazer em bem da arrecadação.

Não se impressione o nobre deputado sómente com a quantia de 8:000$. Examine a questão; indague como é feita a arrecadação; quaes são os deveres do procurador da camara; o que elle faz e deixa de fazer, e, por certo, com o seu espirito recto, mudará de opinião.

Limita-se o orador a estas observações.

(Continúa.)

EMENDAS OFFERECIDAS AO ORÇAMENTO PROVINCIAL EM TERCEIRA DISCUSSÃO

N. 44. Additivo ás disposições permanentes. — Os lugares de fiscaes das collectorias que vagarem, não serão providos nem substituidos.—*Marques da Silva.*

N. 45.—Na emenda n. 41, onde diz—8 dias, leia-se—30 dias. *J. de Mello Rego.—Gaspar de Drummond.*

N. 46.—A' emenda n. 52 do projecto n. 38, a que refere-se, supprimam-se as palavras—na conformidade do art. 53, § 3º da lei n. 1,245—e accrescente-se no final—ficando de nenhum effeito o § 3º do art. 160 do regulamento de 30 de junho de 1874. —*Dr. Manoel do Rego.*

N. 47.—Ao art. 16, § 10 (emenda n. 1, apresentada em 3ª discussão,) substitua-se pelo seguinte: — 40 rs. por litro de quaesquer bebidas espirituosas, fermentadas, doces e espumantes.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 48. — Supprima-se a emenda n. 53 que manda ficar annexo á Santa Casa o asylo de mendicidade.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 49.—Se não passar a minha emenda que mando supprimir a de 53, apresento o seguinte—á emenda n. 53, depois do art. 47, diga-se—§§ 1º, 2º e 3º—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 50.—A' de n. 58, § 39, supprimam-se as palavras—de conformidade com a lei n. 1,245, art. 44.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 51.—A' de n. 54, accrescente-se: — sómente na ida.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 52.—§ additivo ao art. 6º — Gratificação ao escrevente gratuito da repartição de obras publicas José Candido de Miranda 500$000.—*Barros Guimarães.*

N. 53.—Supprimam-se os §§ 14 e 43 do art. 16.—*J. Moreira Alves,*

N. 54.—Continúa em vigor a lei n. 705 de 5 de junho de 1866 com a seguinte alteração no art. 2º—sendo o trapiche designado pelo administrador do consulado.—*G. de Drummond.*

N. 55.—Se for approvado o additivo 71, accrescente-se: Será a companhia obrigada a dar á camara municipal do Recife mil e quinhentos passes gratuitos. Se não passar a presente emenda, accrescente-se ao mesmo additivo: — Não ficará a companhia isenta dos impostos municipaes.—*Maques da Silva,*

N. 56.—Se passar o additivo da commissão, que autorisa o presidente da provincia, em caso de extrema deficiencia de renda, a deduzir os vencimentos dos empregados provinciaes até cinco por cento, diga-se:— Dous por cento daquelles cujos vencimentos annuaes não excederem de 1:000$; tres por cento daquelles que vencerem até 2:000$; quatro por cento até 3:000$; cinco por cento d'ahi para cima e seis por cento do subsidio dos deputados, ficando isentas as praças de pret do corpo de policia, e da guarda local e civica.—Dr. *Manoel do Rego.*

N. 57.—Supprima-se o art. 35 e tambem o seu substitutivo.—*J. Moreira Alves.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial— Hontem funccionou com 23 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia devolvendo o requerimento de Braga Son & C., com a informação do inspector do thesouro provincial.—A' quem fez a requisição.

Outro da Associação Commercial Beneficente, remettendo por copia uma representação dirigida aos augustos representantes da nação, ácerca da importação dos vinhos e da industria de cabotagem.—A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição de Francisco de Paula Mafrá, estabelecido com refinaria de cêra e fabrica de vellas nesta cidade, pedindo que o imposto sobre productos de cêra seja equiparado ao de calças, colletes e casacas fabricados no estrangeiro.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram lidas e postas sobre a mesa para serem apreciadas pelos Srs. deputados e examinadas na sessão seguinte as redacções dos projectos ns. 16, 25, 28, 54, 61, 85 e 91, todos do corrente anno.

Entrando na primeira parte da ordem do dia, foi posto em 3ª discussão o projecto n. 40 deste anno, que autorisa uma indemnisação por obras feitas na Escola Modello; orou sobre a materia o Sr. Medeiros e concluio offerecendo como emenda o projecto n. 68 do anno passado, que manda restituir ao Barão de Bemfica a quantia de 3:684$ indevidamente recebida ao thesouro provincial.—Estando a hora esgotada ficou a discussão adiada e com a palavra o Sr. Pinto Pessoa.

Passando a 2ª parte da ordem do dia, continuou a 3ª discussão do projecto de orçamento provincial, ao qual foram ainda offerecidas diversas emendas; oraram os Srs. Ratis e Silva e Moreira Alves, e concluindo este seu discurso, verificando-se não haver numero para votar, foi levantada a sessão, ficando a discussão adiada.

A ordem do dia para hoje é continuação da antecedente.

Jubilação—Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, foi jubilado, nos termos dos arts. 16 da lei n. 1,143 de 8 de junho de 1874, e 163 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o professor Marcolino Antonio Xavier, com o ordenado proporcional ao tempo de effectivo exercicio na cadeira de Ingazeira, contado até 9 de novembro de 1875, data em que esta foi supprimida, visto não ter assumido o da cadeira de Santa Cruz, que lhe foi designada por portaria da mesma data, a qual pela presente ficou sem effeito.

Remoção—Por portaria da presidencia da provincia, de 7 do corrente, foi removido, a seu pedido, o professor Martinho da Silva Costa, da cadeira de primeira entrancia da povoação de Porto de Gallinhas para a segunda cadeira de segunda entrancia da cidade de Goyanna.

Jury do Recife—Foi hontem submettido a julgamento, com assistencia de 38 juizes de facto, o réo Ludgero Francisco de Aquino Cezar, pronunciado no art. 193 do codigo criminal, por ter, no dia 16 de dezembro de 18 5, assassinado com um tiro a Manoel José do Nascimento, tendo por defensor o Sr. Dr. João Francisco Teixeira. Foi condemnado a 14 annos de prisão simples e nas custas.

O conselho de sentença foi composto dos Srs.: Demetrio Carneiro Rodrigues Campello, Francisco José de Moraes e Silva, Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, Florencio José de Azevedo Santos, Dr. José Theodoro Villas-Boas, Manoel José de Oliveira Lima Junior, Antonio da Cunha Soares Guimarães, Manoel dos Santos Araujo Mello, Ovidio Ferreira da Silva, Luiz Fernandes Torres Marinho e José Isidoro Borges Leal.

Luta e morte — Em 12 do corrente, constando ao subdelegado de Nossa Senhora do O' do termo de Goyanna, que na noite desse dia passaria pelo lugar Cumurá, de seu districto, o criminoso de morte José Telhado, conduzindo alguns cavallos furtados, para alli se dirigio com uma força composta de guardas locaes e paisanos, afim de se proceder á diligencia; e lá chegado postou piquetes nos pontos que entendeu conveniente.

A's 10 horas um dos piquetes vio que passava proximo Manoel Felix Evangelista, conduzindo 2 cavallos furtados; ordena-lhe que faça alto, e a resposta que recebe é um tiro de pistola, disparado por Evangelista, e ao qual succumbe instantaneamente o paisano Francisco Alves da Silva. O criminoso foi preso e apprehendidos os cavallos que conduzia.

Bibliotheca provincial—Frequentaram essa repartição, durante a semana finda, 305 pessoas, que consultaram 374 obras, sendo de dia 164 leitores e 196 obras, e á noite 141 leitores e 178 obras sobre: Revistas e jornaes 203, litteratura 96, historia 22, direito 26, religião 8, economia politica 6, philosophia 4, politica 4, encyclopedia 3, medicina 1 e geographia 1; nas linguas portuguezas 319 e franceza 55.

Recebeu os jornaes do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Bahia, Rio de Janeiro e Paraná.

Tiro.—Cerca de 11 horas da noite, de 10 do corrente, no povoado Pilar, do districto de Goyanninha, termo de Goyanna, Manoel Ignacio da Bôamorte, desfechou um tiro em Antonio Bezerra Chaves e em Manoel Baptista dos Santos, os quaes felizmente nada soffreram, empregando-se a carga em uma das portas da taverna de Felippe Nery da Silva. O delinquente foi preso em flagrante.

Captura de criminoso.—No termo da Boa-Vista foi preso, a 8 do corrente, Manoel Pereira do Nascimento, criminoso de morte em Pedra Branca, da provincia do Ceará.

Ferimentos graves e mortes.—Ás 4 horas da tarde, de 10 do corrente, no povoado Arêas, do districto de Goyanninha, termo de Goyanna, Joaquim Bataria, travando luta com Amaro de tal, ferio-o gravemente com uma punhalada, não obstante Manoel Camillo, filho de Amaro, lhe haver pedido que não matasse seu pai. Ainda da luta resultou Manoel Felippe ferir com uma punhalada, a Bataria, que falleceu immediatamente, vindo Amaro a morrer sete horas depois da luta. Manoel Camillo conseguio pôr-se em fuga.

Assassinato—No dia 9 do corrente, no lugar Páo Furado, do termo do Brejo da Madre de Deus, Francisco Theotonio Rodrigues assassinou, com um tiro, a Aureliaano Alves Maciel, sendo preso em flagrante.

Inquerito policial—Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, foi remettido, ao juizo competente, o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Emygdio dos Santos, por crime de ferimentos graves, feitos em Fernando Antonio da Silva.

Prolongamento da via-ferrea de S. Francisco — Amanhã, ás 3 horas da tarde, termina o prazo para o recebimento de propostas, em carta fechada, para a conclusão de um trecho de 2200.18 metros de extensão, comprehendido entre as estacas 600 e 710 + 0,18 metros da 2.ª divisão da 1.ª secção das respectivas obras.

Illuminação publica—A junta do thesouro provincial contrata, no dia 28 do corrente, ao meio dia, o custeio da illuminação publica das cidades de Goyanna, Rio Formoso e Caruarú, servindo de base o preço de 275 réis por cada lampeão.

Theatro Santa Isabel—Deve realisar-se hoje á noite, neste theatro, o espectaculo que o Sr. Thomaz Espiuca promoveu em favor das victimas da secca no interior da provincia.

Depois do espectaculo deve haver trens das estradas de ferro de Caxangá e de Olinda, e carros da companhia Ferro-Carril, para todos os pontos.

Instituto dos Professores de Pernambuco—Das 11 ás 2 horas da tarde, do dia 14 do corrente, funccionou esse Instituto, sob a presidencia do Sr. professor Simplicio, achando-se presentes os Srs. professores Valois, Felix Paes, Benjamin Constant, Geminiano, Camara, Manoel Roberto e Baudel.

Depois de lida é approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta de dous officios, um do professor José Vicente, communicando não poder comparecer á presente sessão por motivo justo, do que ficou inteirado o Instituto, e outro do professor Liberato Tiburtino, pedindo sua eliminação, que foi aceita.

Em seguida foi approvado o parecer, apresentado pela commissão, anteriormente nomeada para examinar as contas do ex-thesoureiro, a qual opinou pela approvação das mesmas contas.

Foram tambem approvadas varias propostas do presidente relativas ás finanças do Instituto.

Achando-se sobre a mesa grande parte do trabalho da commissão encarregada da reforma dos estatutos, foram lidos e discutidos nove artigos, ficando afinal adiada a discussão, por achar-se a hora adiantada.

Gallo.—Sahio á luz o n. 3 desse jornal faceto.

Quem fôr dono.— Acha-se depositado, na subdelegacia de Belém, um cavallo pedrez, gordo, que foi apprehendido. Quem fôr seu dono, queira ir alli reclamal-o.

Passamento.—No domingo á tarde deu a alma ao Creador, nesta cidade, o Sr. Francisco de Assis Brito, que foi outr'ora negociante de nossa praça.

Dinheiro.—O vapor *Ceará* levou de nossa praça para:

Maranhão	500$000
Pará	26:200$000

Reclamação—Moradores da Cruz das Almas e da Tamarineira, queixam-se-nos de que são continuadamente victimas dos assaltos de ladrões que infestam aquellas paragens.

Informando-se-nos que existem por alli dous destacamentos, fôra conveniente manter algumas patrulhas policiando aquelles lugares das 10 horas da noite em diante, que é quando os taes sahem á pilhagem.

Rectificação—Em satisfação a uma carta que nos dirigio pessoa que esteve presente ao *principio de incendio* de que hontem nos occupamos, corrigimos aquella noticia declarando que, não o mestre da officina, que, morando na Agua Fria, não se achava presente, mas que a dous caixeiros, cujos nomes se ignora, e ao Sr. Decio Rodrigues da Silva, o primeiro a entrar na officina e a lançar para a rua os objectos que começavam a queimar, é que se deve a rapida extincção do fogo.

Outra.— Por engano do respectivo paginario, deixou de sahir firmado em nosso jornal de hontem um aviso do Sr. Alfredo Ferreira Baltar, com relação ao fumo do Rio de Janeiro, vindo a assignatura deste em uma publicação relativa á extincta firma de Araujo, Machado & C., com a qual o Sr. Baltar negocio algum teve.

Missas funebres—Serão celebradas as seguintes:

Hoje: ás 7 horas do dia, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Anna Cypriana Almeida de Mendonça; ás 7 e meia, na igreja de Santa Rita, pela alma de D. Anna Augusta de Oliveira Santos.

Exploração scientifica—Teem-se generalisado as expedições scientificas no interesse principal da geographia; e hoje porfiam todas as nações, que podem concorrer para tão uteis trabalhos, em dar o melhor contigente. A sociedade de geographia dos Paizes-Baixos recebeu noticias favoraveis da expedição scientifica organisada por ella e encarregada de explorar a parte central da ilha de Sumatra. O chefe da expedição, Mr. Show-Landvoort, terminou com felicidade a sua audaciosa viagem de Fadang a Jambi, d'onde alcançou Talembang. Este explorador é o primeiro viajante que atravessou a ilha de Sumatra de um a outro lado, n'uma direcção até hoje inexplorada. O explorador hollandez propõe-se ir a Batavia e seguir n'um pequeno vapor para visitar todo o territorio banhado pelo Jambi.

Prophecias militares—O general Sherman deu agora em se fazer propheta. Segundo uma folha da America do Norte, prophetisou elle que a guerra ha de generalisar-se, durará pelo menos dous annos, e custará um milhão de homens, sacrificados em batalhas taes como nunca se viram no mundo. Parece-nos que ha na sua prophecia muita gente morta e muito tempo gasto. E se porventura a guerra durar o tempo que durou a de Troya, lá se acaba o mundo. Nós sempre diremos: *Deus super omnia.*

Loteria— Amanhã, 20 do corrente, correrá a loteria 229ª em beneficio das obras da igreja de S. Gonçalo de Ouricury.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Liquidação—O Sr. Julio Isaac, tendo resolvido liquidar sua casa de emprestimos sob penhores, avisa a todas as pessoas que teem cautelas de taes transacções, que venham resgatal-as, sob pena de serem vendidas em leilão as que estiverem vencidas, e as demais que se aguarda o vencimento para o mesmo fim, podendo ser resgatadas desde já.

Calçado — Para a loja do Porto, á praça da Independencia ns. 35, 37 e 39, acaba de chegar um variado sortimento de botinas e sapatos Meliés, para homens e para senhoras.

Vapores—São esperados os seguintes:

Cassini	de New-York	hoje
Niger	do Sul	amanhã
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	até 22
Espirito Santo	do Norte	até 23
Tagus	da Europa	até 25
Gladiator	da Europa	até 26
Pará	do Sul	até 27
Elbe	do Sul	até 29
John Elder	do Sul	até 30

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 11 ao dia 17 de junho de 1877:

Existiam 424, entraram 65, sahiram 54, falleceram 17, existem 418.

Advertencia.

Na totalidade dos doentes existem 418, sendo 266 homens e 152 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias ás 7 1/2, 7 1/2, 7 1/2, 8, 7 1/2, 8, pelo Dr. Moscoso; ás 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/2, 9, pelo Dr. Vianna; ás 8 1/2, 9, 9, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque; ás 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Pontual; ás 8 1/2, 8, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9, pelo Dr. Chacon; ás 8, 8 1/2, 10, 8, 8, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Falleceram.

João Antonio Teixeira, velhice.
Albert Carpinteiro, febre amarella.
Maria David, paralysia.
André, esmagamento.
Feliciano, syphilis.
Maria Tertuliana da Conceição, syphilis.
José Pedro de Menezes, escrofulas.
José Zacarias, anazarca.
Bonifacio, apoplexia.
Fortunato Archanjo da Cruz, cyrrhose do figado.
Thereza, congestão cerebral.
João Francisco do Nascimento, infecção purulenta.
Constança Maria da Conceição, congestão cerebral.
Domingos Alves Moreira, febre amarella.
João José dos Santos, tuberculos pulmonares.
Manoel Benedicto do Nascimento, tuberculos pulmonares.
Joaquina Maria da Conceição, beriberi.

Hospital Portuguez de Beneficencia—O movimento das enfermarias deste estabelecimento, na semana de 10 a 16 do corrente, foi o seguinte:

Existiam 30, entraram 9, sahiram 2, falleceram 2, ficam em tratamento 35.

Entra em exercicio o Sr. mordomo Francisco José da Silva Braga.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Bom Jesus n. 53, de metade do sobrado n. 41 da rua da Imperatriz, de um terreno em Santo Amaro das Salinas, relogio, roupa, oculo de alcance, e uma escrava.

Pelo agente Dias, á rua duque de Caxias n. 75, de piano, moveis, espelhos, louça e vidros.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, no armazem n. 7 da alfandega, de 35 barricas e 65 meias com garrafas com cerveja, da marca *Tenente*.

Passageiros — Sahidos para os portos do norte, no vapor nacional *Ceará*:

José Jacome Araujo Filho, João Joaquim Gomes, João Francisco da Silva, Jorge Kort.

— Sahidos para Europa, na barca portugueza *Pereira Borges*:

Jacintho Vilella de Souza Guimarães, Antonio Gomes de Paula, Manoel Jacintho de Jesus, João Muniz, Antonio de Souza Ramos e 1 filho, José Pedro Cacella e Manoel Antonio.

Cemiterio publico— Obituario do dia 16 de junho de 1877:

Maria de Jesus de Mello, branca, Pernambuco, 67 annos, viuva, Jaboatão; metrite chronica.

José, preto, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; tetano traumatico.

Domingos Alves Moreira, branco, Portugal, 42 annos, Boa-Vista; febre amarella.

Marcolina, escrava, preta, Africa, 70 annos, solteira, Santo Antonio; fraqueza senil.

Recem-nascido Manoel, que falleceu ao nascer, mandado pelo subdelegado da Boa-Vista.

— 17 —

Dr. José da Costa Machado, branco, Parahyba, 56 annos, viuvo, Afogados; anazarca.

Jesuino Jorge Pereira da Silva, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Joaquina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 66 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; beriberi.

João José dos Santos, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel Benedicto do Nascimento, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria das Dores Silva, branca, Pernambuco, 13 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Francisco de Paula Dornellas, branco, Pernambuco, 32 annos, casado, S. José; colica.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Diario de Belém e a alfandega do Pará

E' hoje conhecida pela imprensa de todo o imperio a representação que a commissão da praça do commercio do Pará dirigio á assembléa geral, na qual se lê o periodo seguinte:

« E' grande a cifra que o contrabando subtrahe ao estado nas alfandegas do imperio; mas, não pense esta augusta camara que, como em outras partes, é aqui o commercio quem o faz; em regra pouco lhe aproveita, constituindo como constitue o segredo dos proprios agentes do fisco, e auxiliares intermediarios entre o commercio e o fisco. »

Como era natural, semelhante enunciado, partindo de uma corporação como é a praça do commercio, causou profunda sensação na sociedade, e motivou serias reclamações, quer na imprensa, quer perante os tribunaes.

A imprensa dividio-se, e o *Diario de Belém*, orgão da associação commercial, tem, em artigos da redacção, discutido a materia e procurado justificar a commissão da praça.

Com surpreza, porém, acabo de vêr, no *Diario de Belém* de 10 do mez findo, uma apreciação desfavoravel á minha administração na alfandega do Pará, concebida nos seguintes termos:

« Tanto nós, como a praça do commercio, affirmamos que os desvios dos dinheiros publicos na alfandega não datam do Sr. Ulrich; elles veem de longe, sendo que no tempo do Sr. Rego Barros deram-se *talvez* em maior escala.

« Somos amigo do Sr. Rego Barros, e por forma alguma o julgamos delles co-participante; sem pratica, porém, do serviço, e por uma coincidencia notavel entre os chefes superiores do fisco, de uma confiança admiravel em sua perspicacia, o Sr. Rego Barros não comprehendia que os desvios se realisassem, como se realisavam, diante dos seus olhos. Elle presumia a sua existencia; mas, como o Sr. Ulrich, desconfiava mais do commercio que de seus empregados, e como elle igualmente os procurava na barra...»

Devo, pois, uma explicação, e apresso-me a dal-a.

Se bem que a redacção do *Diario de Belém* não articule factos, não affirme, conjecture, não use de expressões que affectar possam a minha reputação, quer como particular, quer como funccionario publico, antes reconheça a solicitude e attenção que sempre mereceu-me a repressão do contrabando e os meios que empreguei para difficultar a introducção clandestina de generos e mercadorias, durante o tempo que dirigi a alfandega do Pará, comtudo não posso deixar passar sem um protesto da minha parte as asseverações da associação commercial, e com ellas as do *Diario de Belém*.

Se entre os funccionarios que tomam parte no machinismo da arrecadação dos dinheiros do Estado, a nenhum cabe tamanha responsabilidade como aos inspectores das alfandegas, aos quaes compete a suprema inspecção e direcção da repartição que tem a seu cargo a arrecadação da fazenda, afim de que o serviço se faça com exactidão, é claro que não posso nem devo declinar da responsabilidade do que porventura haja occorrido durante o tempo da minha gestão na alfandega do Pará.

Em vez de procurar defender-me, confesso que nunca tive a presumpção da infallibilidade, pois sou o primeiro a reconhecer a minha insufficiencia. Durante o tempo que dirigi a alfandega do Pará fiz o que entendi mais racional e mais conveniente á fiscalisação; é bem possivel que eu errasse nas providencias que tomei, o que não admira, porque hei de errar muitas vezes.

Mas, o que me sorprehende é o *Diario de Belém*, ao passo que percebia que eu *visava um alvo*, e que ia errado na consecução do fim que tinha em vista, *tivesse a falta de caridade de não guiar-me, nem pelo menos advertir-me de que ia errado*, e, convencido da difficil posição em que me achei, que para outros tornar-me-hia digno de desculpa, venha hoje censurar-me, quando é sabido que ninguem tem o direito a atirar para o publico com aquillo que chama erros alheios, quando esses erros não são de vontade, mas filhos de *pouca intelligencia, e de nenhuma experiencia*, como o *Diario de Belém* é o primeiro a reconhecer.

Ha ainda outra consideração não menos importante do que a anterior, que é a seguinte: se a associação commercial e o *Diario de Belém* percebiam que eu durante o tempo da minha gestão na alfandega do Pará, tinha suspeitas de que as rendas publicas eram defraudadas, nunca me auxiliaram, nem *sequer* me desvendaram a ponta do véo, antes pelo contrario da imprensa conceituada, foi o *Diario de Belém* o unico que de vez em quando, censurava os meus actos, minha desconfiança, qualificando-os de entraves e vexames para o commercio; quanto á associação, eram frequentes as suas queixas e reclamações contra as minhas providencias.

Sinto não ter colleccionado os artigos do *Diario de Belém*, porque hoje transcreveria alguns trechos; mas, o mesmo não aconteceu com os officios da associação, e para prova de que ella em nada me auxiliou na fiel execução das medidas que tomava, antes procurava arredar do meu espirito toda a prevenção e suspeita com relação a desvios dos direitos da alfandega, citarei alguns periodos do officio que a associação commercial dirigio-me em 3 de maio de 1875, e que se acha annexo ao relatorio da mesma associação, apresentado em janeiro de 1876.

« A commissão da praça do commercio, solicitada nos termos dos seus estatutos, por differentes consignatarios de navios de longo curso, cumpre um dever de sua posição vindo reclamar contra difficuldades *que, agora mais do que nunca*, surgem na descarga dos navios que demandam este porto.

« Não quer esta commissão interpor se á conveniente fiscalisação dos direitos ficaes; pelo contrario no seu restricto exercicio vai o maior interesse do commercio, mas as circumstancias aqui são peculiares, vindo toda a demora na descarga e carga das embarcações aggravar a situação já muito critica do commercio desta praça; *se o que teme é a defraudação do fisco*, ponha a bordo do navio ou pontos de descarga quantos empregados julgar conveniente, obrigue-os a maior vigilancia; mas *sob o fundamento de zelar interesses muito respeitaveis, não augmente difficuldades, que estão no caso de serem poupadas ao commercio*, nos dias ao menos de sua maior provança, taes as por que actualmente passa.

O commercio do Pará conhece o zelo e dedicação com que se vota V. S. ao serviço publico; mas, pede licença esta commissão para observar, elle pode exercer-se sem o onus das ultimas exigencias feitas, *que, sobre revelarem uma desconfiança infundada, tão prejudiciaes vão sendo ao commercio.* »

Como explicar e conciliar-se o que então me dizia a associação commercial, com o que *hoje* ella assevera e diz, e com ella o *Diario de Belém*?

Sem os precisos dados expuz ao Exm. Sr. visconde do Rio Branco, então ministro da fazenda, as minhas suspeitas e apprehensões, quanto á exportação e reexportação, e muito principalmente quanto ás relações commerciaes com as republicas vizinhas.

Assumindo o Exm. Sr. barão de Cotegipe a direcção da pasta da fazenda, communiquei-lhe o que se me dizia com relação á conferencia e sahida das mercadorias n'alfandega, e dissi-lhe que, com quanto me faltassem as provas para a responsabilidade legal, apezar de estar convencido do máo habito que muitas pessoas tinham, de lançar sobre um individuo ou uma corporação as maiores injurias, os maiores improperios, comtanto que seus nomes fiquem occultos ou a abrigo de toda e qualquer responsabilidade, entendia, á vista dos rumores vagos, que a meus ouvidos chegavam, ser de meu dever tudo dizer a S. Exc. e solicitar uma commissão para inspeccionar a alfandega do Pará.

O que então se passou, sabe o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Mello, actual presidente do Pará. Podia invocar o seu testemunho para justificar o que digo, mas os que me conhecem sabem que não sei mentir.

Que eu visse a intenção criminosa, e mesmo o crime, aonde os factos não demonstravam, pouco me importa e menos me offende o juizo do *Diario de Belém*, uma vez que a cada um é livre de vel-as, segundo seu modo de pensar.

Mas o que me espanta é a asseveração da associação commercial, quando os que conhecem a marcha do serviço das alfandegas, bem comprehendem que não pode haver contrabando e fraude na conferencia e entrega das mercadorias, sem o mutuo accordo entre o despachante, o conferente e o negociante, dono da mercadoria; e tanto não é sem fundamento o que acabo de dizer, que no *Diario de Belém* de 18 de maio se lê o seguinte trecho:

« O commercio desta praça é mais honesto do que se persuade o *Diario do Grão-Pará*, e se parte delle tem consentido nos escandalos da alfandega, note o *Diario*, deriva isso da imposição dos estellionatarios da alfandega, que os mettem em mil difficuldades propositaes, classificam sua mercadoria sempre em classe superior, lhes impõem multas desarrazoadas, e o obrigam a despezas extraordinarias.

« Se a razão e o bom senso presidissem sempre ás deliberações do Sr. inspector, e não estivesse a cada momento averbando de falsas as suas facturas, quando a elles recorre o commercio, como o recurso unico de desmanchar as exigencias injustas dos conferentes, certamente elle se manteria totalmente isento de toda a co-participação. Mas isto não se dá; se o commerciante é intransigente, cream-se-lhe taes difficuldades, que não lhe fica recurso *senão transigir* ou fechar a sua casa. »

E' certamente isto uma confissão bastante ingenua! Onde ficam as disposições do regulamento, os exames da commissão de tarifa, e por arbitros, e mesmo os recursos facultados na lei?

Semelhantes razões não serão iguaes ás invocadas *por muitas infelizes*, que apadrinham a sua deshonra com a seducção, e a prostituição com a miseria, com a necessidade?

No *Diario de Belém* de 8 de maio se lê o seguinte trecho:

« Poderiamos pôr aqui termo a este artigo, mas queremos ainda chamar a attenção do Sr. inspector para os vinhos e conservas que aqui se consomem; entre S. S. nos armazens de estiva ou tambem nas casas que a retalham, e ahi verá os mais exquisitos licôres e toda a variedade de conservas. Volte ao seu archivo e encontrará vinhos ordinarios e quasi que, exclusivamente *azeitonas*, que das conservas é a que menos paga! Attenda para a quantidade de conservas existentes nos estabelecimentos, e veja se, mesmo sahindo como azeitonas, sahiram na quantidade que se consome: o desvio dá-se na qualidade e no peso. »

No tempo em que os navios, mesmo de procedencia estrangeira, sem distincção de carregamento, atracavam *á ponte de pedras*, quasi á praça publica, distante d'alfandega, sem armazens nem trapiche, e ahi, a pretexto de descarregar os generos das tabellas 6 e 7, permaneciam dia e noite, e *ao mesmo tempo* carregavam e descarregavam, não havia fraude nem possibilidade della se praticar!

Em 1875, tendo eu acabado com tão grande *franqueza*, com tamanha elasticidade dada ao regulamento quanto á descarga e entrega sobre agua, dos generos das tabellas 6 e 7, foi esta medida recebida pelo commercio com grande desagrado, occasionando queixas e reclamações, como consta do citado officio de 3 de maio, que me dirigio a associação commercial.

Então, dizia-me a praça do commercio, na representação já citada:

« Com estes motivos vem a commissão da praça solicitar a benevolencia e a equidade justa e bem entendida para o commercio desta praça, e *reclamar contra uma innovação que se ostenta tão detrimentosa a seus interesses, sem a menor utilidade do fisco*, que a commissão não quer defraudar.

« Ella pede por isto, que o despacho da embarcação, assim quando vier de porto brasileiro, como quando fôr a sua carga constituida por mercadorias constantes das tabellas 6 e 7, annexas ao regulamento das alfandegas, *seja feito sobre agua*, ou em qualquer dos pontos de litoral, qual preferir V. S., assistida na fórma do regulamento, dos empregados que V. S. julgar necessarios para assistir a conferencia, *assim parece a esta commissão, não será defraudado o fisco, nem o commercio tão injustamente prejudicado.* »

Se a commissão da praça tinha sciencia e consciencia de que *desde épocas remotas era o fisco defraudado nos despachos d'alfandega, mesmo nos despachos de vinhos e conservas, que fazem parte dos generos das tabellas 6 e 7*, se o pessoal, principalmente quanto aos conferentes, quasi nenhuma alteração tem soffrido, dando-se *ainda hoje* as mesmas fraudes e abusos, mesmo dentro d'alfandega, apezar da prompta e immediata fiscalisação da inspectoria, como clamou contra a prohibição dos navios atracarem em um ponto do litoral, e ahi effectuar-se a entrega e descarga dos generos das tabellas 6 e 7, fóra da fiscalisação e das vistas da inspectoria?!!!

Não poderá qualificar-se semelhante procedimento de menos leal e digno? Não tornará elle e a praça suspeitos de connivencia e de parcialidade?

Creio que o *Diario de Belém*, de 9 de maio, responde ás interrogações feitas; assim diz elle:

« Pouco pratico ou por extrema confiança nos despachantes, assigna o commercio licito a autorisação para o despacho e a entrega ao despachante com a factura para que o vá realisar. Ao encher os despachos, o despachante, de accordo com o conferente, não se cinge aos termos da factura, e em vez de caixas com botinas, que a factura consigna, por exemplo, lança—caixas com sapatos de lã... Em vez de dar o peso que a factura indica, o diminue de 50 0/0! A differença que produz neste caso, *é rachada* entre conferentes e despachantes, ficando o negociante honrado na inteira ignorancia do arranjo. »

Se a sociedade é feita *entre o despachante e o conferente*, se ha nisto o maior sigilo, grande mysterio, como póde nelle penetrar a commissão da praça e com ella o *Diario de Belem?*

A prova de que, (dado como averiguado o facto da fraude) o commercio não era estranho e de tudo tinha sciencia e consciencia, é que, continuando, diz ainda o *Diario*:

« Se porem o commerciante, mesmo que seja de indole honrada, transige (para poder concorrer com os outros), dá do mesmo modo a autorisação e a factura ao despachante, que procede, pela mesma fórma, com a unica differença de que agora *racha* com o commerciante a parte que lhe deixaram os conferentes, e vem a ser a quarta parte dos desvios realisados.»

Comquanto entenda ser preciso ou muito cynismo ou muita ingenuidade para se dizer e escrever como é lesado o fisco, e a parte que ao commerciante cabe; aceitando porem a *confissão*, como meio de provar e demonstrar que o commercio, na defraudação dos dinheiros publicos, pelo modo porque diz a commissão da praça e com tanta convicção descreve o *Diario de Belem*, não é estranho, antes é cumplice, porquanto, se as leis fiscaes nada têm que ver com a boa fé e pureza das intenções, e se as leis criminaes punem não só o autor do crime, como tambem os seus cumplices, é claro que, nem a commissão da praça, nem o *Diario de Belem* podem atirar a primeira pedra á alfandega, porquanto o commercio com o seu *silencio e condescendencia em sujeitar-se ás violencias e propostas feitas*, tem poderosamente concorrido para a perpetração de semelhante crime e abuso, animado e acoroçoado a fraude.

Mas, perguntarei ainda, se o commercio era a isso *compellido pelo despachante*, que illaqueava a sua boa fé e simplicidade, como isto tolerava?

Não pesava-lhe a consciencia? Não via que por este modo praticava uma indignidade, compromettia a sua honra e seus creditos? Não sabia que elle é *perante a lei* o principal, senão unico responsavel pelos damnos e fraudes praticados pelos seus prepostos? Não tinha ainda o commercio meios de salvar-se das garras de semelhantes mercadores, uma vez que não queria denuncia-los, nem enxotal-os do templo?

Porque não ia pessoalmente o negociante honesto despachar as suas fazendas e mercadorias, ou não nomeava para agenciar seus negocios na alfandega, um caixeiro despachante da sua plena e inteira confiança?

Mas, nada disto fez, tudo sacrificou, sua consciencia e honra, a seus commodos, preferindo mesmo acompanhar o commercio illicito no descalabro, no plano inclinado, uma vez que não fosse prejudicado em seus interesses!

Semelhante revelação, denotando uma consciencia muito elastica, é ao mesmo tempo a *fé de officio*, o corpo de delicto do commercio do Pará; semelhante confissão é merecedora não de um sorriso de escarneo, mas de commiseração!

São contristadores os seguintes periodos do *Diario de Belém*, mesmo encarado pelo lado dos principios:

« E depois, responsabilidade nenhuma tinha a praça do commercio em relação aos desvios dos dinheiros publicos, que se praticavam na alfandega desta provincia. Se aquelles que a tinham nada viam, era pelo menos grande leviandade da praça ir contrariar o Sr. inspector e despertal-o de seu tão profundo somno, quando interesse algum a constrangia, e o governo annunciava grande saldo na receita publica.

« Hoje, porem, que mudou a linguagem do governo, e elle intima a nação para que lhe dê mais dinheiro, afim de occorrer aos grandes *deficits* que annunciam os balanços da receita e despeza do paiz, é um dever de honra annunciar-lhe a praça aquillo que elle não sabe unicamente por causa da singeleza de animo de algumas autoridades fiscaes. »

Semelhante theoria é por demais cerebrina, pelos principios que ella encerra, pelas consequencias que d'ahi podem provir, é a doutrina do communismo, da legitimidade do roubo, uma vez que seja elle praticado ao homem abastado, e passando do individuo ao estado, é a negação ao pagamento dos impostos devidos, uma vez que no orçamento não haja *deficit*, é o latrocinio e o saque aconselhados na arrecadação das rendas, uma vez que sejam prosperas as finanças do paiz!!

E' certamente esta uma moral elastica; apezar da attenuante da confissão, assim procedendo a praça, assemelha-se ás *Magdalenas arrependidas*, que, com a consciencia corroida pelo remorso, confessa as faltas e desvios praticados em outras épocas, e na praça publica faz acto de contricção de todos os crimes commettidos e nos templos e confissionarios busca remedio ás torturas de sua consciencia!

O que é, entretanto, incrivel e para lamentar é que a praça, tendo lançado o escarneo e o descredito em uma repartição, como é a alfandega do Pará, e, portanto, *em uma corporação*, sendo provocada para exhibir as provas, para articular os factos, diga no *Diario*:

« Se a commissão da praça, ou tambem nós, não devemos nem deveremos declinar os dyscolos, não é porque não os conheçamos em sua maioria, mas é porque, desejando encravar o carro da desmoralisação da alfandega, não queremos ser algoz de ninguem. Seja o Sr. inspector ou tambem a justiça publica, que a isso estão rigorosamente obrigados.

« Quanto á praça, ou tambem quanto a nós, limitamo-nos a querer acautelar o futuro. »

No *Diario de Belém*, de 10 do mez findo, lê-se ainda o seguinte:

« Já antes de o declararmos por este *Diario*, tinha o Sr. Barreau, como representante da praça, e com sua audiencia prévia, dito ao Sr. Dr. promotor publico, que se lhe dirigira pedindo o concurso da praça para desvendar os crimes que se praticam na alfandega.

« Não, a praça não quer ser o algoz de pessoa alguma, nem é este o dever do cargo: mas, no estado da questão, de sua dignidade é levantar a ponta do véo, e neste sentido póde contar com o nosso concurso.

« A praça sustenta-se no seu posto, e assim deve ser, porque ella está de posse da prova da verdade que enunciou.

« Os nomes, porém, a quem ella prejudica, procure-os o Sr. inspector d'alfandega ou tambem a justiça publica. »

Neste circulo vicioso em que se collocou a praça, e tambem o *Diario de Belém*, que, protestando não quererem ser algoz do individuo, preferem lançar o descredito sobre uma corporação, bem patente está quanto foi leviana a proposição lançada na representação dirigida á camara.

Mas, aceitando mesmo que a praça e o *Diario* estejam convencidos do que disseram, que realmente desejam acautelar o futuro e moralisar a alfandega, então é forçoso confessar que é preciso presar muito pouco sua reputação, ter muito amortecidos os sentimentos de dignidade para pôr em jogo reputações alheias, para brincar e rir-se á custa da justiça publica, fazendo-a andar ás apalpadelas e nas trevas, buscando o criminoso sem que esteja convencida do crime!

Se o *Diario de Belém* e com elle a praça querem prestar um serviço relevante á sociedade e moralisar a alfandega, o caminho a seguir é outro, é tornarem bem patente o que sabem ácerca dos grandes abusos e altas prevaricações praticadas na alfandega do Pará.

A imprensa, essa sentinella vigilante da constituição e das leis, tem regras, tem preceitos, tem deveres que não póde deixar de attender e respeitar; assim é que o *egoismo do individuo é repellido pelo dever do jornalista*, que no desempenho de tão nobre missão deve tornar-se impassivel.

A revelação dos factos arguidos torna se tanto mais necessaria, e deve ser tanto mais franca e positiva, quando é um serviço prestado aos funccionarios honrados proporcionar-lhes occasião de discriminarem-se dessa recua pestilente, desses homens para quem não ha nem religião do dever, nem leis, quando a nação lhes confiou a guarda de seus direitos e que, sem honra, sem consciencia, defraudam as rendas publicas.

Preterir estes meios e recorrer ás denuncias vagas e querer que ellas sejam aceitas, é não só uma vilania, como um crime de lesa-dignidade, e não era possivel que o Sr. commendador Antonio Maria Ulrich, actual inspector da alfandega do Pará, empregado encanecido no serviço publico, de reputação firmada em bases solidas, désse apreço, prestasse attenção e consideração a imputações vagas, por mais autorisada que fosse a sua origem e procedencia; se elle tivesse procedimento diverso e aceitasse como legitimos semelhantes meios de accusação, amanhã seriam lançados contra elle, e o funccionario, além dos dissabores da vida publica, viveria em constante martyrio.

Desde o momento que a reputação do individuo, os creditos de uma repartição estivessem na dependencia—*de um consta-me, de um dizem*, então, não haveria consciencia tranquilla, reputação firmada; os principios que constituem a base da sociedade desappareceriam e com elles a dignidade do individuo.

Finalmente, cheio de orgulho, vangloriando-se de seus feitos, diz o *Diario de Belém*:

« A praça do commercio praticou um acto digno de veneração e respeito, e esse acto, provando o fino quilate dos commerciantes que a compõem, demonstra que esta sociedade ainda não está totalmente perdida, pois que ainda possue em seu seio homens capazes de sacrificio no cumprimenro de seu dever. »

Uma vez que o *Diario de Belém* faz a apologia da praça, e portanto a sua propria, direi que um e outro mereceriam uma corôa de louro se não tivessem tanto em vista suas individualidades, se não temessem tanto as inimisades e desaffeições, se tivessem a mesma abnegação, o mesmo desprendimento ás considerações sociaes que os pregadores do Evangelho tinham em outros tempos aos gosos mundanos; então a commissão da praça deixaria os seus lugares com honra e dignidade e tornar-se-hia credora da veneração publica.

Mas, infelizmente, á cáta de celebridade tornou-se a praça credora de uma corôa de goivos, sacrificou os creditos do commercio inteiro para fazer sobresahir sómente *a si*, lançou sobre o commercio do Pará a pecha de contrabandista, porquanto no *Diario de Belém* deu muitas vezes a entender, de um modo quasi irrecusavel, que os empregados deshonestos e prevaricadores não seriam tão ousados, não ostentariam tanto a sua fraude se não achassem commerciantes que lhes dessem as mãos, que fossem seus cumplices, seus co-réos!

Isto não se commenta, apenas lamento que o commercio do Pará, cuja honestidade tive occasião de conhecer e apreciar, tenha se mostrado *tão impassivel* diante de tamanha affronta, de tão grande injustiça a elle feita, de tão grave injuria a elle irrogada, e não tenha em desaggravo, como medida extrema, cassado os poderes que delegara á commissão da praça!!

Sem querer isentar-me do erro, nem da responsabilidade que me possa caber, direi ainda que sei fazer differença entre a censura bem entendida, e as insinuações perfidas, entre o juiz severo, consciencioso, e o embusteiro.

Sob o peso de uma censura judiciosa, vergo-me e reconhecerei o erro, se o houver commettido; de outro modo não, venha ella, venham os factos devidamente comprovados.

Bahia, 4 de junho de 18[illegible].

[illegible]

Producto do espectaculo em beneficio das victimas da secca do termo de Granito, realisado no dia 10 do mez passado no theatro de Santo Antonio, a pedido do respectivo juiz municipal Dr. Candido Machado.

Receita

Rendimento de 25 camarotes	270$000
Idem de 270 cadeiras	682$000
Idem de 6 frisas	50$000
34 plateas	34$000
	1:036$000

Despeza

Pago ao Sr. Vicente Pontes de Oliveira, pelas despezas do theatro	300$000
Idem ao Cunha, gratificação do seu trabalho	25$000
Impressões de cartas e bilhetes, papel, canetas, fitas, etc.	42$000
Portes no correio pela remessa de dinheiros	14$300
	381$300

Deduzida esta despeza da receita, fica o saldo liquido de 654$700, que já seguio seu destino.

Aos professores e professoras da provincia

Instituto dos professores de Pernambuco, 11 de junho de 1877.— Illm. Sr. — Os abaixo assignados, membros do Instituto dos Professores da Provincia, ha dez annos fundado nesta cidade do Recife, attendendo á deliberação tomada na sessão de 24 de maio ultimo, na qual se resolveu manter a continuação do Instituto para os fins estabelecidos nos respectivos estatutos, isto é, para promover, quanto couber em suas raias, o melhoramento do ensino, e o bem estar dos associados; convidam a todos os seus collegas de ambos os sexos para fazerem parte do mesmo instituto.

Os abaixo assignados, certos da boa vontade e sinceros desejos de V. S. em favor da classe a que todos pertencemos, esperam e confiam que V. S. se esforçará, quanto possivel for, pelo augmento e prosperidade desta sociedade, e que a ella prestará toda sua adhesão.

Simplicio da Cruz Ribeiro, Presidente.
Felix de Valois Correia, Secretario interino.
Benjamin Constant da Cunha Sales, Thesoureiro interino.
Adolpho Silvino Baudel, Procurador interino.
Geminiano Joaquim de Miranda.
João Landelino Dornellas Camara.
Felix Paes da Silva Pereira.
Manoel Roberto de C. Guimarães.
José Vicente Ferreira Barros.
Antonio dos Santos Falcão.
João José Barroso da Silva Juvenis.
João José Rodrigues.
Manoel Antonio de A. Machado.
José Candido da Silva Pessoa.
Custodio José da Silva Pessoa.
Antonio Vieira de Barros.
Isidoro Marinho Cesar.
Antonio Jovino da Fonceca.
Francisca das Chagas R. de Oliveira.
Joaquina das Mercês Ferreira.
Cosma Elvira de Arujo.
Luiza Eudocia Baptista.
Anna Ignez da Silva Ramos.
Candida de Menezes D. da Cunha.
Maria Candida de Figueiredo Santos.
Emilia Joaquina de M. Souza Caldas.
Claudiana Nativa do O' Santos.
Clara Olympia de Luna Freire.
Maria Florentina de Góes Cavalcante.
Cosma Joaquina de Lima Nunes.
Amelia Augusta de Moraes Quintal.
Amelia de Santa Rosa Cunha.
Felismina Adolpha da Cunha Sales.
Hermilla Floresta da Cunha Sales.
Thereza Josephina da Cunha Sales, Digna de Santa Rosa.
Maria Christina C. Pessoa Cesar.
Amelia Carolina da Silva Ramos.
Maria Paulina Alves dos Santos.
Amalia Maria Vieira de Barros.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao commercio desta praça que em 30 de maio proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de calçado estrangeiro, sita á rua do Barão da Victoria n. 8, sob a firma social Lyra & Vianna, e que retirando-se o socio Antonio Francisco Pereira de Lyra, fica o activo e passivo do estabelecimento a cargo do socio Antonio Machado Pereira Vianna Junior. Recife, 14 de junho de 1877.—*Antonio Francisco Pereira de Lyra.*—*Antonio Machado Pereira Vianna Junior.*

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda, concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

COLLEGIO DE S. PAULO
Director Bacharel
B. Gurgel do Amaral
Á rua do Barão de S. Borja n. 26

Com a acquisição do predio immediato, que é de dous andares, afora o pavimento, se acham amplamente melhoradas as condições desta casa de educação e instrucção para o sexo masculino. Na distribuição de commodos destinados a dormitorios, salas d'aulas, de estudos e de refeitorio, ficaram attendidas as exigencias reaes, de cuja satisfação dependem a boa ordem e a consecução dos fins moraes e intellectuaes, que desejam alcançar os senhores pais de familias e o director.

Caixa Economica e Monte de Soccorro
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Com garantia do governo Imperial
Estabelecidos á rua do Commercio N. 48

Decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874

A CAIXA ECONOMICA recebe de cada individuo, desde 1$ ou multiplos desta quantia até 50$ por semana, a juros de 5 por cento ao anno, contados do dia seguinte ao em que tiver lugar o deposito.

Logo que as quantias depositadas e seus juros prefizerem a somma de 4:000$, só esta ultima importancia continuará a vencer juros; conservando-se o restante, em deposito, sem premio, emquanto o depositante o não reclamar.

O depositante póde retirar em qualquer tempo toda a quantia depositada e seus juros, ou sómente parte, prevenindo á caixa com antecedencia de oito dias pelo menos, quando exceder de 100$ a importancia que quizer retirar.

No fim de cada semestre do anno civil serão capitalisados os juros vencidos.

O depositante que perder a respectiva caderneta, deverá participal-o immediatamente á caixa, annunciando a perda pela gazeta de maior circulação. Pagará 2$ pela nova caderneta que se lhe expedir.

E expressamente prohibido ao depositante fazer emendas ou qualquer alteração no texto da caderneta.

O MONTE DE SOCCORRO faz emprestimos de quantias de 5$ até a que fôr convencionada, sobre penhores de prata, ouro e diamantes, a juros de 1 por cento ao mez, sob as seguintes condições:

1.ª Pagar a respectiva quantia com o premio de 1 por cento ao mez que se vencer durante o prazo que se convencionar, que será contado da data da operação.

2.ª Ser vendido em leilão o penhor, se vencido o tempo não fôr resgatado, ou prorogado o prazo do emprestimo.

3.ª Prescrever o saldo do mesmo penhor, se não fôr procurado durante o prazo de cinco annos, contado da data do leilão.

4.ª Se acontecer que o penhor se extravie neste estabelecimento e não possa ser restituido ao mutuario, será o thesoureiro obrigado a pagal-o pelo preço da avaliação e mais 25 por cento de indemnisação.

O mutuario poderá resgatar o penhor antes do prazo estipulado, pagando a quantia emprestada e os juros vencidos.

Recife, 11 de junho de 1877.
O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Collegio de N. S. da Graça
N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10
Directora
Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Internato pernambucano
COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO
Ponte de Uchôa
N.—21

Instituto de N. S. do Carmo
Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

N. 185.—Agua florida de Murray e Laman.—Existe por certo uma qualidade altamente sanitaria suave e deleitavel na deliciosa fragrancia de ta agua popular que de tão grande ornamento serve ao toucador.

Ella como por encanto nos faz lembrar o dulcissimo incenso florido de verão ou a imitação de um favorito tom de musica antigo, o qual por ventura nos faz recordar aquellas scenas já passadas, durante as quaes ouvimol-o pela vez primeira. E espiritualisante e delicado como o aroma da genuina agua de colonia, e comtudo o seu perfume é mais profundo e duradouro e a sua fragrancia nunca muda nem enfraquece, como acontece com os mais perfumes extrahidos e compostos de oleos volatis.

A senhoras as quaes geralmente soffrem de dôres nervosas de cabeça lhe dão a preferencia a toda e qualquer uma outra applicação local, como um excellente meio de alliviar as dores; e em qualidade de um perfume para o quarto de um doente é elle por sem duvida eminentemente refrigerante e agradavel.

COMMERCIO

Junta dos corretores
PRAÇA DO RECIFE, 18 DE JUNHO DE 1877
As tres horas da tarde
cotações officiaes

Couros seccos salgados, 443 rs. o kilo.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 d. por 1$000

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	465:395$860
Idem do dia 18	21:761$297
	487:157$157

Descarregam hoje 19 de junho de 1877

Vapor inglez *Cassine*, (esperado) varios generos para alfandega.
Brigue inglez *Athole Cran*, kerosene para deposito no trapiche Vieira.
Brigue portuguez *Aprigio*, lagedo despachado para o 1º ponto.
Brigue hollandez *Johanna*, farinha despachada para o 1º ponto.
Barca portugueza *Alegeia*, generos nacionaes para o trapiche Angelo.

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 18 a 26 de junho de 1877.

Algodão em rama ou descaroçado, r400 s. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 18 de junho de 1877.

Os conferentes,
A. C. de Pinho Borges.
J. G. de Medeiros.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 18 de junho de 1877.

O inspector,
A. de F. Carvalho Reis.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 16 DE JUNHO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Oberon*, carregaram: para Liverpool, T. A. Fonceca & C. Successores 440 saccos com 33,000 kilos de assucar mascavado; M. Latham & C. 595 saccas com 44,302 ditos de algodão; J. Pater & C. 150 ditas com 10,912 ditos de dito; A. Howie & C. 493 ditas com 42,239 ditos de dito; Braga Son & C. 208 ditas com 15,515 ditos de dito.

Na barca hespanhola *Concepcion*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 650 barricas com 75,536 kilos de assucar branco.

Na barca hespanhola *Sunrise*, carregaram: para Barcelona, Amorim Irmãos & C. 90 saccas com 6,972 kilos de algodão.

Na barca portugueza *Social*, carregaram: para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 378 saccas com 24,757 kilos de algodão.

No patacho portuguez *Zaida*, carregaram: para Lisboa, S. Guimarães & C. 26 couros salgados com 312 kilos.

Na barca portugueza *Leal*, carregaram: para Lisboa, J. M. Dias 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado. Para o Porto, J. E. F. Gomes 25 pranchões de pão d'oleo; B. Oliveira & C. 800 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

No patacho norueguense *Messina*, carregaram: para o Pará, P. C. Maia & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente; F. R. Pinto Guimarães 2 ditas com 960 ditos de dito.

No vapor nacional *Ceará*, carregaram: para o Pará, J. M. Palmeira 1 caixa com 90 kilos de doce; Bartholomeu & C. 2 ditas com xarope de jurubeba; L. J. Guimarães 600 barricas com 39,952 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *S. Salvador*, carregou: para a Bahia, M. L. Paes Barreto 25 barricas com 2,820 kilos de assucar branco.

Na sumaca hespanhola *Gloria*, carregaram para Uruguayanna, J. S. Loyo & Filho 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

Na barcaça *Boa-viagem*, carregou: para Macahiba, F. B. Borges Leal 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado.

Na barcaça *Queluz*, carregou: para Parahiba, T. da Costa Ribeiro 258 saccos com 15,480 litros de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16	7:709$297
Idem do dia 18	271$615
	7:980$912

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 15	10,417
No dia 16	
Vapor inglez *Oberon*	1,042
Brigue portuguez *Aprigio*	249
Lugar inglez *Horry Kislake*	14
	11,722

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 16	15,248
No dia 18	
Primeira porta	84
Segunda porta	29
Terceira porta	136
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	27
	15,524

SERVIÇO MARITIMO
Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 16	14
No dia 18	1
	15

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 16	2
No dia 18	
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 16	17:698$033
Idem do dia 18	1:750$247
	19:448$280

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 16	87:716$547
Idem do dia 18	7:512$160
	95:228$707

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em tdas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe Insurance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos
Fidelidade
Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma segurosá premios modicos:
TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias
MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Rio de Janeiro — 20 dias, barca portugueza *Alegria*, de 345 toneladas, capitão Manoel Amorim Cardia, equipagem 11, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Santos —16 dias, lugre sueco *Betty*, de 258 toneladas, capitão C. Sevenson, equipagem 9, em lastro; a C. P. Wright.

Navio sahido no mesmo dia

Lisboa—barca portugueza *Pereira Borges*, capitão Antonio Alfredo Borges, carga varios generos.

Observação.

Suspendeu do lamarão para West Indias, o brigue inglez *Okembury*, capitão Goodyear, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Suspendeu do lamarão para West Indias, a escuna ingleza *Tarmary*, catão Brown, com o mesmo lastro que trouxe de Ascencion.

EDITAES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

O Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, recebe propostas, em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 20 do corrente, para a conclusão de um trecho de 2200,18 metros de extensão, comprehendido entre estacas 600 e 710 + 0,m18 da 2.ª divisão da 1.ª secção.

As propostas serão recebidas neste escriptorio, e abertas, em presença dos interessados, no dia que for previamente annunciado.

Servirão de base á organisação das propostas, os preços do contrato celebrado com o governo imperial e o empreiteiro Francisco Justiniano de Castro Rabello.

As propostas referir-se-hão, sómente, á preparação do leito da estrada, e á construcção de obras d'arte de alvenaria de pedra.

Os interessados encontrarão no escriptorio central, todas as notas, esclarecimentos e desenhos necessarios á melhor organisação das propostas.

Escriptorio do engenheiro em chefe, Palmares, 1.º de junho de 1877.—*Antonio José de Oliveira Campos Junior*, servindo de secretario.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Edital com prazo de 15 dias.—O Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, recebe propostas para o assentamento da linha telegraphica, no primeiro trecho de 20 kilometros, contados da margem direita do rio Una.

As propostas serão apresentadas em carta fechada até ás 3 horas da tarde do dia 30 do corrente e abertas em presença dos interessados, no dia 3 de julho ás 2 horas da tarde.

Servirá de base á organisação das propostas o preço do contrato Rebello.

Todo o material necessario á construcção, será fornecido pelo Sr. engenheiro em chefe.

No escriptorio central, em Palmares, os proponentes encontrarão todos os esclarecimentos precisos.

Palmares, 16 de junho de 1877.—*Antonio José de Oliveira Campos Junior*, servindo de secretario.

Edital n. 498

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça, perante a junta deste thésouro, no dia 28 do corrente, pelo meio dia, para ser arrematado por quem maior vantagem offerecer, o custeio das illuminações de azeite, das cidades de Goyanna, Rio Formoso e Caruarú; servindo de base o preço de 275 rs. por cada um lampião. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas. E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1877.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 496.—O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro no dia 21 do corrente, pelo meio-dia, para ser arrematado por quem maior vantagem offerecer, o fornecimento de medicamento e utensis precisos para as enfermarias da casa de detenção, durante o espaço de um anno, a contar do 1.º de julho proximo vindouro a 30 de junho de 1878, servindo de base os preços constantes do formulario. As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado competentemente habilitadas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se mandou fazer publico pela imprensa. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 14 de junho de 1877. O secretario, *Miguel Affonso Ferreira.*

Edital n. 120

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que tendo de contratar-se o fornecimento de objectos abaixo declarados, para o expediente desta repartição, do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1878, são convidados os pretendentes a apresentarem-se com suas propostas em carta fechada, acompanhadas das respectivas amostras, até o dia 25 do corrente, a saber:

Para o expediente das secções

Cadarço de algodão e de linho, largo ou estreito.
Canetas para pennas.
Lapis preto.
Ditos de côres.
Obreias grandes e pequenas.
Cortador.
Papel Hollanda pautado,
Dito dito liso.
Dito greve, branco.
Dito dito de linho.
Dito mata-borrão.
Canivetes para lapis.
Pennas de aço.
Ditas de aves.
Regoas de madeira.
Tinta preta.
Dita carmin.
Lapis de borracha.
Livros em branco de diversos tamanhos.
Gomma arabica.
Colchetes ou presilhas.

Para a guardamoria

Almagre.
Azeite de coco.
Dito de carrapato.
Ancoretas.
Amarello francez.
Agua-raz.
Alcool de 36 gráos.
Alcatrão.
Brim da Russia.
Brinzão.
Bandeiras de dous pannos.
Ditas de tres pannos.
Breu.
Brocha fina.
Cré.
Chumbo.
Cera amarella.
Cabo de linho.
Dito de manilha.
Dito do Cairo.
Correntes de ferro.
Croques ordinarios.
Ditos limados.
Ditos de ancora.
Cadernaes bronzeados.
Ditos de cylindro.
Estopa de linho americana.
Dita de dito da terra.
Fio de algodão.
Dito de algodão de vela.
Folha de metal.
Filêtes de todas as côres.
Furquetas de ferro.
Ditas limadas.
Ditas ditas superiores.
Gomma-lacca.
Gatos de ferro
Gaz kerosene.
Linha alcatroada.
Dita de barca.
Lona larga.
Meias solas.
Merlim.
Mealhaes.
Moitões bronzeados.
Ditos de cylindros.
Ocre, amarella.
Oleo de linhaça.
Piassava.
Pregos batel, grandes.
Ditos dito pequenos.
Ditos de construcção.
Ditos galvanisados.
Ditos de cobre para forro.
Ditos de batel, de cobre.
Pás de ferro.
Phosphoros.
Raspas de ferro.
Remos de 12, 14 e 16 pés.
Rodas bronzeadas.
Seccante encarnado.
Dito branco.
Sapatilhos.
Sebo em bexigas.
Sabão.
Sapatas.
Tinta branca, preta, verde e azul ultramar.
Tachas de bomba de cobre.
Ditas de ferro.
Tijolos de limpar.
Verniz de carvão.
Verde paris.
Dito francez.
Zarcão fino.

Alfandega de Pernambuco, 16 de junho de 1877.—O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 508

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 1º do corrente, manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 5 de julho proximo vindouro, pelo meio dia, a obra da construcção da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Salgado, orçada em 8:000$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser effectuado em apolices de 7 0/0 ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico por este *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 18 de junho de 1877. — O secretario,
Miguel Affonso Ferreira

Clausulas especiaes

Art. 1º A obras da ponte do Salgado serão executadas de conformidade com o projecto, cujo orçamento é de 8:000$, nesta data submettido á approvação do presidente da provincia.

Art. 2º O arrematante dará começo as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de quinze mezes, a contar ambos os prazos do dia em que o contrato tiver sido organisado no thesouro provincial.

Art. 3º Os pagamentos serão feitos em apolices da divida publica provincial de 7 0/0 ao par, divididos em quatro prestações iguaes, correspondentes a igual valor de obra executada ou material reunido para tal fim.

Art 4º O recebimento definitivo será 18 mezes depois do recebimento provisorio, e durante este prazo o arrematante conservará em bom estado toda a obra, substituindo qualquer peça que se arruinar.

Art. 5º Em tudo mais que não se achar especificado nas presentes clausulas e orçamentos, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento desta repartição. Repartição das obras publicas, 18 de abril de 1877.—Approvo.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 1º de junho de 1877.—Manoel Clementino. — Conforme—Henrique Moscoso. —Conforme. — Miguel Affonso Ferreira.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos contribuintes do imposto addicional á decima urbana, proveniente de annuidades e concertos, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1874 a 1875, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 11 de junho de 1877. — Miguel José de Almeida Pernambuco.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Relação dos devedores do imposto addicional á decima urbana, proveniente de annuidades e concertos da Recife Drainage Company, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1874 a 1875

Rua Vidal de Negreiros n.—Camara municipal (apparelho publico)	1$323
S. José n. 54.—Delfina Maria do Rosario	13$988
Dita n. 42.—Damião Francisco Campos	27$386
S. João n. 11.—Domingos da Costa Monteiro.	13$988
Travessa de S. José n. 39.—Domingos Bernardino da Cunha	16$236
Marquez do Herval n. 155.—Dionisio Gonçalves Maia	20$768
Marcilio Dias n. 133.—Dionisio Hilario Lopes.	41$565
Travessa do Peixoto n. 22.—Dionisio Pacheco da Silva	13$988
Vinte Quatro de Maio n. 25.—Dionisio Ferreira da Costa e outros	13$988
Assumpção n. 22.—Ermelinda Maria da Conceição	17$285
Dita n. 24,—Ermelinda Amalia da Cunha	13$988
Marquez do Herval n. 142.—Emilia Carolina de Castro	13$988
Travessa do Caldeireiro n. 10.—Eduardo Alexandre da Silva	13$988
Coronel Suassuna n. 81.—Francisco José Cyrillo Leal	35$630
Vidal de Negreiros n. 23.—Monsenhor Francisco Muniz Tavares	
Marquez do Herval n. 64.—O mesmo	
Dita n. 11.—O mesmo	
Forte n. 2.—O mesmo	
Travessa de S. José n. 20.—O mesmo	
Assumpção n. 4.—O mesmo	
Travessa do Forte n. 1.—O mesmo	
Cadeia Nova n. 25.—O mesmo	
Dita n. 27.—O mesmo	206$196
Travessa de S. José n. 4.—Francisco de Souza Rego Monteiro	
Domingos Theotonio n. 13.—O mesmo	
Dita n. 11.—O mesmo	
Travessa de S. José n. 6.—O mesmo	
Coronel Suassuna n. 83.—O mesmo	
Travessa de S. José n. 22 —O mesmo	
Dita n. 10.—O mesmo	
Dita n. 12.—O mesmo	133$383
Coronel Suassuna n. 137.—Dr. Francisco Augusto da Costa e outros	13$988
Pescadores n. 16.—Os mesmos	13$988
Dias Cardozo n. 14.—Os mesmos	13$988
Dita n. 26.—Os mesmos	13$988
Dita n. 28.—Os mesmos	13$988
Palma n. 100.—Dr. Francisco Augusto da Costa	
Dita n. 98.—O mesmo	27$976
Trvessa do Prata n. 1.—Francisca Thomazia da Conceição Cunha	
Dita do Peixoto n. 15.—A mesma	
Dita n. 17.—A mesma	
Vidal de Negreiros n. 186.—A mesma	
Dita n. 178.—A mesma	94$489
Colombo n. 3.—Dr. Francisco Gonçalves de Moraes	
Dito n. 1.—O mesmo	55$554
Santa Cecilia n. 23.—Francisco José Vianna	13$988
Dias Cardozo n. 62—O mesmo	13$988
Santa Rita n. 51.—O mesmo	13$988
Dita n. 5.—O mesmo e outros	27$777
Padre Nobrega n. 17.—Francisco Rodrigues da Cruz	13$988
Dita n. 19.—O mesmo	13$988
Nova de Santa Rita n. 43.—Francisco Botelho de Mendonça	
S. José n. 3.—O mesmo	27$976
Coronel Suassuna n. 148.—Francisco Antonio das Chagas	41$565
Jardim n. 43.—Francisca de Paula da Paixão	13$988
Padre Nobrega n. 24.—Francisco Camello Pessoa	13$988
Frei Henrique n. 34.—Francisco Antonio de Souza Ayres	13$988
Marcilio Dias n. 109.—Fernando José Correia	13$988
Lommas Valentinas n. 74.—Francisco José da Silva Maia	13$988
Domingos Theotonio n. 18.—Francisco das Chagas Jesus Pimentel	13$988
Dita n. 20.—Floriana Maria da Conceição Muniz Tavares	13$988
Assumpção n. 36.—Francisca Ignacia de Pontes	13$988
Dita n. 66. — Francisco José Regalo Braga	13$988
S. José n. 14. — Francisco Manoel da Silva Tavares	
Dita n. 1.—O mesmo	16$790

(Continúa.)

DECLARAÇÕES

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, qus é no corrente mez de junho que tem de ser pago, sem multa, o imposto da decima addicional a que estão sujeitas as corporações de mão morta, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

O administrador;
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça, perante esta repartição, no dia 26 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Porto de Pedras, em Serinhãem, orçada em 1:496$000.

O orçamento e as condições do contrato, acham-se nestasecrettend para serem examinados pelos prearia entes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 5 de junho de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejã

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 5 de junho corrente, e na fórma do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, art. 1º do decreto n. 2,926, de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922, de 10 da mesma data, faço sciente a quem interessar possa que no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, na repartição das mesmas obras, recebe a competente junta, propostas para fornecimento dos materiaes necessarios ás obras de alvenaria por administração, por espaço de seis mezes, a contar do primeiro de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até a hora acima indicada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar sa amostras dos objectos que propuzerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores deverão fazer o fornecimento dos materiaes, a tempo e á hora em que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem dez por cento de multa sobre o valor do fornecimento e de vinte se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a pagar o sello proporcional sobre a importancia do fornecimento feito.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os materiaes que lhes fôr pedido, no armazem ao caes do Ramos, ou ao pé da obra sobre qualquer dos caes desta cidade, mediante um recibo, que será passado pelo guarda do mesmo armazem na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será entregue na repartição no começo do mez seguinte ao do fornecimento.

Materias de construcção

Areia do Monteiro, metro cubico.
Pedra bruta do Rio de Janeiro, metro cubico.
Dita bruta quebrada, passada no annel de 0,m06 para beton ou empedramento, metro cubico.
Tijolos de alvenaria grossa proveniente do Monteiro, milheiro.
Cal hydraulica extincta de Iguarassú ou de qualquer procedencia capaz de supportar a agulha Vicat, depois de 3 dias de immersão n'agua salgada, metro cubico.
Cimento romano, kilo, peroliquido.
Dito Portland inglez da marca Pyramid ou West-Kent (Invicta) sendo que o de outras provincias será tambem aceito no caso de provar igual qualidade em experiencias comparativas de resistencia á tracção, kilo, peso liquido.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 12 de junho de 1877.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Consulado provincial

Para conhecimento dos contribuintes dos impostos de decima 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, de corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo, effectuar-se-ha por esta repartição a arrecadação de taes impostos concernentes ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877. Certos os mesmos contribuintes de que, expirado esse prazo, ficarão sujeitos ao pagamento de seus debitos com a multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1877.—O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que foram archivados os seguintes contratos e distratos de sociedades commerciaes, e que foi inscripto um commerciante no competente livro da matricula.

Contratos

De José Maria de Azevedo e José Antonio Vieira, sob a firma de Azevedo & Vieira, com o capital de 700$, para o commercio de molhados no estabelecimento sito á travessa do arsenal de guerra n. 9, desta cidade.

De José Luiz da Silva e Joaquim Luiz da Silva, sob a firma deste & C., com o capital de 1:505$, para o commercio de generos de estiva no estabelecimento sito á rua do Coronel Suassuna n. 15.

De Umbelina Rosa de Lima Pinho e João Sabino de Lima Pinho, sob a firma de viuva Sabino & Filho, com o capital de 9:057$930, para o commercio de drogas, medicamentos e manipulação de receitas homeopathicas; sendo o estabelecimento social á rua do Barão da Victoria n. 43.

Distratos

De Amaral Valente & C., de cuja firma fizeram parte José Guedes Valente, Antonio Guedes Valente, Manoel do Rego Amaral e Francisco dos Reis Amaral, ficando de posse do activo e responsavel pelo passivo o ex-socio Manoel do Rego Amaral.

De Lyra & Vianna, de cuja firma faziam parte Antonio Francisco Pereira de Lyra e Antonio Machado Pereira Vianna Junior, ficando este de posse do activo e responsavel pelo passivo da extincta sociedade.

De Belarmino Gonçalves de Albuquerque & C., de cuja firma faziam parte dito Belarmino e um commanditario, ficando o activo e passivo da extincta sociedade a cargo do mesmo Belarmino.

Matricula

De José Tavares Pinheiro, cidadão portuguez, de 35 annos de idade, domiciliado e estabelecido nesta cidade, com sua casa de commercio de carne secca por grosso e a retalho.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 16 de junho de 1877.—O secretario, *Julio Guimarães.*

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 21 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro, de bacalhão, tapioca, velas stearinas de 13 1/6 e 17 1/2 por kilo, telha e tijolo de alvenaria grossa para os navios da armada e estabelecimentos de marinha.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 18 de junho de 1877.—O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 55 do corrente mez pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer, com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato. Declara-se aos Srs. licitantes, que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer pagamento em sedulas: bem como, que a venda d'agua para o mar é facultativa a todos os arrematantes.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR

Bairro do Recife

Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	5:200$000
Dito da praça de Pedro I	4:40 $000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	17:200$000

Bairro de Santo Antonio

Chafariz do largo do Carmo	7:150$000
Dito e bica do largo de Pedro II	4:425$000
Dito do largo do Paraizo	6:100$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:024$000
	25:000$000

Bairro da Boa-Vista

Chafariz do caes do Capibaribe	1:825:000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:650$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:500$000
Dito da rua de São Gonçalo	3:650$000
Dito do largo da Soledade	1:825$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:200$000
Dito da rua d'Aurora	600$000
Dito da rua do Principe	1:000$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	750$000
	18:000$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 18 de junho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza

Armazem do Nunes
Nº 14—Rua do Imperador—Nº 14

Arsenal de guerra

O conselho economico da companhia de aprendizes artifices deste arsenal contrata o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos mesmos aprendizes e companhia de operarios militares, no 2º semestre, de julho a dezembro do corrente anno:

Assucar refinado de 1ª e 2ª sortes, kilo.
Azeite doce, litro.
Arroz pilado, kilo.
Bacalhão, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Café em grão, idem.
Chá da India, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho ou preto, idem.
Manteiga ingleza kilo.
Dita franceza, idem.
Pão de 114, 115 e 172 grammas, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de dita, litro.

Os concurrentess deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, em duplicata, acompanhadas das respectivas amostras nesta secretaria, ás 11 horas do dia 22 do corrente. Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 18 de junho de 1877.—O official servindo de secretario, *Candido Emigdio Pereira Lobo.*

Commando das armas

De ordem de S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas, é rogado a comparecer no quartel general para prestar esclarecimentos acerca de seus serviços na guerra do Paraguay, o Sr. capitão do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife José Daciano Vieira de Amorim. Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 18 de junho de 1877.—*Francisco Camello Pessoa de Lacerda,* coronel graduado secretario.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 5 de junho corrente e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, na repartição das referidas obras, recebe a competente junta propostas para fornecimento de objectos necessarios ás dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos, por espaço de 6 mezes, a contar do 1º de julho proximo vindouro, sob as condições seguintes:

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes for pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa sobre a importancia do fornecimento e de 20 se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a pagar o sello proporcional sobre a importancia do fornecimento feito.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos que lhes for pedido, no Caes do Ramos, mediante o recibo que será passado pelo guarda do armazem na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será tirada mensalmente e entregue na repartição no começo do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 7.º O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas em embarcações dessa arquiação competentemente verificada.

Objectos para as dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, kilo.
Dito em verguinhas, kilo.
Aguaraz, litro.
Alcatrão, litro.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, kilo.
Azeite doce, litro,
Dito de peixe, litro.
Dito de carrapato, litro.
Balde ferrado, um.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita, dita, de 2 pannos, uma.
Borracha volcanisada, kilo.
Breu, kilo.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, uma.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, kilo.
Dito de linho alcatroado, kilo.
Cardenal bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, kilo.
Caçarola de ferro estanhado, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, cada numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, kilo.
Colher de trado de meia pollegada de grossura a 10 6/8, duzia.
Dita de dita, rosca, de meia dita de dita, 8/8, duzia.
Chumbo em lençol, kilo.
Caldeira sortida para derreter breu, kilo.
Carvão Cardiff, kilo.
Dito de ferreiro, kilo.
Dito de Newocastl, kilo.
Cobre em barra, kilo,
Dito em lençol, kilo.
Dito velho, kilo.
Cobre, kilo.
Corrente de ferro, kilo.
Corrêa de sola singela, metro.
Dita de sola dobrada, metro.
Couro cru, um.
Cré, kilo.
Cantoneira de ferro sortida, kilo.
Catraca, uma.
Curvas de sicupira, uma.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, par.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubos, uma.
Estanho em verguinhas, kilo.
Escopeiros, kilo.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, kilo.
Dita de emberiba, kilo.
Estopares, cento.
Fechadura, uma.
Feltro, kilo.
Ferro inglez em barra, kilo.
Dito sueco em barra, kilo.
Dito bruto para fundir, kilo,
Dito velho para fundir, kilo.
Filello sortido, metro.
Fio de algodão, kilo.
Dito de lã, kilo.
Dito de vela, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Jarra de madeira ferrada, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza, uma.
Dita sortida, uma.
Limatão sortido, uma.
Linha de barca e sondareza, kilo.
Dita alcatroada, kilo.
Liames de sicupira, um.
Lixa de esmeril de panno, folha.
Dita de vidro de papel, folha.
Lona ingleza, metro.
Merlim, kilo.
Metal, composição em folha, kilo.
Mialhar branco, kilo.
Dito alcatroado, kilo.
Moitão bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, polegada.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafuso ordinario, duzia.
Pá de ferro, uma.
Pós preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de páo-carga, um.
Dito de pinho de Suecia, um.
Dito de pinho resinoso, um.
Pregos de cobre, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, kilo.
Ditos de dito de 4 a 4 e 1/2 ditas, kilo.
Ditos de dito de 5 ditas, kilo.
Ditos de ferro, kilo
Ditos caibraes, kilo.
Ditos ripaes, kilo.
Ditos de batel, kilo.
Ditos francezes, kilo.
Prumo de chumbo, kilo.
Piassava, molho.
Quartolla ferrada, uma.
Query para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remos de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Sola ingleza, metro.
Dita nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada, duzia.
Ditas de páo-carga de 1 pollegada, duzia.
Ditas de amarello de meia pollegada, duzia.
Ditas de pinho da Suecia, duzia.
Ditas de dito resinoso, duzia.
Ditas de cedro, duzia.
Ditas de louro, duzia.
Trave de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Tachas de bomba, kilo.
Ditas de cobre sortidas, kilo.
Ditas de zinco, kilo.
Tijolo inglez, um.
Dito de fogo, um.
Tinta branca de zinco em massa, kilo.
Dita verde em massa, kilo.
Dita preta em massa, kilo.
Trave de sicupira verdadeira, uma.
Dita de emberiba preta, uma.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um,
Tarracha de 1/4 e 3/8, uma.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, kilo.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz alcatrão, litro.
Zarcão inglez, kilo.
Zinco em folha, kilo,

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 12 de junho de 1877.

O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

2º Batalhão de infantaria

O conselho economico deste batalhão recebe propostas em cartas fechadas, até ás 10 horas da manhã do dia 19 do corrente, para o fornecimento dos seguintes generos, ao kilo: arroz pilado, assucares branco e mascavinho refinados, bacalhão, café em grão e moido, carnes secca e verde, manteiga ingleza e franceza, e toucinho de Lisboa; ao litro: azeite doce, farinha de mandioca, feijão mulatinho e preto, e vinagre; pães de 230 e de 115 grammas, e lenha em achas. Previne-se aos concorrentes que os generos serão todos de primeira qualidade e postos no quartel por conta do contratante, e que não se admitte proposta com clausulas contra o regulamento e que não contiverem explicitamente todas as declarações necessarias sobre os preços e qualidade dos mesmos generos. Secretaria do 2º batalhão de infantaria, nas Cinco-Pontas em Pernambuco, 15 de junho de 1877.—*João Baptista de Siqueira,* alferes secretario.

Monte Pio Popular Pernambucano

Pelo presente são convidados todos os socios desta sociedade para a assembléa geral no dia 19 do corrente, ás 6 1/2 hóras da tarde, afim de ouvirem ler o relatorio semestral e discussão de estatutos. Recife, 16 de junho de 1877.—*José Luiz da Costa Rocha.*

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 14 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Padre Florianno	
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Becco do Abreu	
4º idem idem idem (fechado)	120$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem [fechado]	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29 (fechada)	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$0000
Idem n. 18 [fechada]	244$000
Sobrado n. 136 [fechada]	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º dem idem	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Travessa da Madre Deos	
Idem n. 2 [fechada]	517$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado)	623$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTA ISABEL

TERÇAFEIRA 19 DO CORRENTE

Espectaculo promovido por Thomaz Espiuca e offerecido á commissão de soccorros ás victimas da secca no no norte do imperio para o seu producto ser especialmente applicado aos famintos desta provincia.

Depois da chegada do Exm. Sr. presidente da provincia, começará a representação do drama em 3 actos:

MESTRE JERONYMO

Mestre Jeronymo	T. Espiuca.
Augusto, seu filho	J. Silva.
Petir	Passos.
Luiz de Oliveira	Santos Silva.
Thiago dos Anjos	Chrispim.
Anastacia	D. Rosa.
Maria	D. Henriqueta

Segue pelo Sr. S. Silva:

Eri tu que machiavi, de um balo in maschera

Finda o divertimento a comedia em 1 acto a proposito da guerra do Paraguay:

A viuva do meu amigo

Personagens.	Artistas
Gregorio, tamanqueiro	Santos Silva
Felippe, aprendiz	Passos.
Jeronymo, voluntario	Chrispim.
D. Joaquina, viuva	D. Rosa.

A acção passa-se no Recife.

Principiará ás 8 horas.

Thomaz Espiuca reserva-se para mais tarde agradecer a todas as pessoas que o auxiliarem no seu empenho de caridade e gratidão, unicos sentimentos que o levam ao palco.

MARITIMOS

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães á rua do Barão do Triumpho n. 90, antiga do Brum.

Attenção

Segue da Bahia para Lagos, na Costa d'Africa, em 15 de julho futuro, o brigue *Novo Cartiado* e recebe passageiros, para o que tem excellentes commodos.

— O brigue nacional *Isabel* recebe carga a frete para o Rio de Janeiro: a tratar com o capitão ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer, Ville de Rio de Janeiro

Commandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul, acima referidos, de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault.

Tocará neste porto no dia 21 do corrente, para tomar carga e passageiros para Lisbôa e Havre, por baldeação para todos os portos do continente, tem excellentes accommodações e as passagens são por preços reduzidos, inferiores aos das mais linhas, dando vinho na 1ª e 3ª classes.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

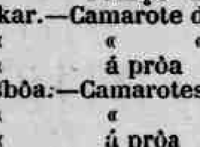

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches	Frs.	490
« « « 4 ditos	«	400
« á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches	«	550
« « « 4 ditos	«	415
« á prôa	«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches	«	700
« « « de 4 ditos	«	500
« « á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches	«	755
« « « 4 ditos	«	555
« á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

Para Lisboa

o patacho portuguez *Zaida* vai sahir breve, recebe carga tambem para a Figueira, valendo á pena: trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Espirito Santo

Commadante A. Isaac.

E' esperado até o dia 23 de junho, dos portos do norte e seguirá depois da demora do costume para os do sul.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia dia 19; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto

a barca portugueza *Social* vai sahir breve: para carga e passageiros,—trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa

A barca portugueza *Pereira Borges* recebe somente passageiros: trata se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, ou com o capitão Antonio A. Borges.

LEILOES

Agente Burlamaqui

LEILAÕ
Hoje
ás 12 horas da manhã

Espolio de Antonio Gonçalves da Costa

O agente acima, por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de capellas e residuos, fará leilão dos bens pertencentes ao acervo do finado Antonio Gonçalves da Costa, a saber:

A metade do sobrado de um andar e sotão, e grande quintal, á rua da Imperatriz n. 41.
Um relogio patente inglez.
Um bahu com roupa e chapéos.
Um par de oculos de ouro.
Um dito de botões para punhos.
Uma bolsa de prata.
Uma escrava, preta, a qual será vendida recebendo-se propostas em cartas fechadas.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53

LEILAO

De um bom piano de jacarandá, optimos moveis, espelhos, jarros, figuras, louça e vidros.

Hoje
ás 11 horas

No segundo andar da casa da rua do Duque de Caxias n. 75, entrada pela praça de Pedro II

O agente Dias, devidamente autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, levará a leilão no dia e hora acima indicados, os moveis e mais artigos existentes na mencionada casa, os quaes se tornam recommendaveis por serem perfeitamente acabados e novos.

A saber:

Sala de visita

Um optimo piano de jacarandá do autor Blonder, 1 cadeira para o mesmo, 1 magnifica mobilia de jacarandá completamente nova, a Luiz 15, composta de 1 sofá, 2 consolos com tampo de marmore, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 bonito espelho oval com moldura dourada, em perfeito estado, 4 etagers com figuras de biscuit, 1 lustre para gaz carbonico, 2 pares de jarros, 1 par de lanternas com pingentes, 2 tapetes grandes, 5 pequenos, 2 pares de escarradeiras de porcelana e esteira para forro de sala.

Primeiro quarto

Uma rica cama de jacarandá, para casados, 1 cupula para a mesma, colchão, etc, etc., 1 rico toilette de jacarandá, 1 secretaria de mogno, 1 cabide, uma lança para quarto.

Sala de jantar

Um guarda louça novo de amarello, 2 aparadores de dito com tampo de marmore, 1 mesa elastica, 1 quartinheira, 2 cadeiras austriacas com balanço, 1 sofá de junco, 12 cadeiras de dito, 1 aparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, diversos artigos de electro plate, 1 candieiro para gaz e registro, etc. etc.

Segundo quarto

Um bomguarda vestido de amarello, 1 lavatorio de dito com pedra, 1 cama de ferro, 1 armario para papeis, etc., etc., trem de cozinha, mesas e outros artigos proprios de casa de familia, os quaes estarão patentes ao exame dos Srs. compradores, a quem se recommendam todos os objectos por serem de gosto e completamente novos.

O agente Burlamaqui

LEILAO

TERÇA-FEIRA 19 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã

O agente acima, competentemente autorisado, fará leilão de um famoso terreno, medindo 110 palmos de frente e 1900 de fundo, com tres frentes, e muitos arvoredos de boas fructas, com pequena casa de tijolo, solo proprio, na estrada de Luiz do Rego, em Santo Amaro, que será vendido tudo por barato preço.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53

LEILAO

DE

30 barricas com garrafas de cerveja branca.
55 ditas meias de dita dita.
5 ditas com garrafas de dita preta.
10 ditas meias de dita dita.

QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem n. 7, na alfandega

O agente Pinto faz leilão com licença do Sr Dr. inspector da alfandega, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, e por conta e risco de quem pertencer de 100 barricas com cerveja da bem conhecida marca—TENENTE, existentes no armazem n. 7, da alfandega, onde se effectuará o leilão ás 11 horas do dia acima dito.

LEILAO

DE

um completo sortimento de roupa nova, constando de paletots, calças e coletes de casemira, ditas de brim branco e de côres, e vestuarios para crianças.

Quarta-feira 20 do corrente
A'S 11 HORAS.
No armazem da rua do Imperador n. 16

Pelo agente Martins

Agente Remigio

Quarto leilão

DE

38 amarrados com 304 caixas com fogo da China

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores

QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
NO ARMAZEM N. 47, SITO Á RUA DA MOEDA

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a novo leilão os 38 amarrados com fogo da China, pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C.

O agente Burlamaqui

LEILAÕ

Quinta-feira 21 do corrente
AS 11 HORAS DA MANHÃ

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de capellas e residuos, venderá em leilão a divida da quantia de........ 7:706$074—divida pelo banco Mauá & C., em liquidação; ao casal do finado Dr. João de Carvalho Moura, vendida a requerimento de D. Rachel Amarante de Carvalho Moura, meeira, testamenteira e inventariante dos bens de seu casal, por fallecimento de seu marido o predito Dr. João de Carvalho Moura.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53

LEILAÕ

DE

fazendas avariadas

Constando de:

algodão azul, americano, avariado a bordo do navio norte americano *Scuttern-Home*, e outras fazendas

Quinta-feira 21 do corrente
A's 12 horas da manhã

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

Novo leilão

DE

Diversos predios como abaixo se menciona

QUINTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas
No escriptorio do agente Dias, praça do Corpo Santo n. 9.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. director da companhia de Beberibe, levará a leilão no dia e hora indicados, os predios abaixo mencionados

A saber:

Uma optima casa terrea em Santa Anna, segunda de gradil e portão de ferro na frente, depois da estação, a qual tem 3 salas de frente, 1 para jantar, 4 quartos, grande cozinha guarnecida de azulejo, com janellas em ambos os oitões, essa casa possue elegancia e solidez e é completamente nova.

Uma casa terrea na rua Velha, freguezia da Boa-Vista n. 94, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba.

Uma pequena casa terrea sita á rua do Coronel Suassuna, outr'ora rua Augusta, sob n. 223, com 1 sala e 2 quartos.

Quatro nonas partes da casa de sobrado de um andar, com commodos para familia, em a mesma rua acima, sob n. 110, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, e mais 1 quarto no fundo deste, e em cima 1 sala e 2 quartos grandes.

Um terreno de marinhá na rua Imperial, sob n. 313, tendo 40 palmos de frente e 260 de fundo, contendo alicerces para 1 casa.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinal-as, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o agente dará.

LEILAO

DE

40 duzias de calices e 60 ditas de copos

Quinta-feira 21 do corrente
A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILAÕ

DAS

Dividas activas da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, na importancia de 43:100$190

Quinta-feira 21 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do juizo especial do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, das dividas activas da referida massa, constante de mandado existente no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43, onde se effectuará o leilão ás 11 horas do dia acima dito.

AVISOS DIVERSOS

Aviso

Previne-se aos Srs. compradores, que as latas de fumo de corda da antiga e muito acreditada fabrica de S. Lourenço, trazem estampado no exterior o seguinte:—Lopes, Sá e Girardot, successores de Veiga & Araujo, rua do Visconde de Inhaúma ns. 3 e 5, Rio de Janeiro—e no interior de cada uma das respectivas latas uma circular da mencionada fabrica. Na occasião de fazerem suas compras, tenham muito em vista o que fica dito, pois appareceu no mercado fumo preparado nesta provincia, trazendo as latas um rotulo que, assemelhando-se ao daquella fabrica, illude á primeira vista ao comprador desprevenido.

Recife 15 de junho de 1877.

Alfredo Ferreira Baltar.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Esperança

Navegando em mar encapellado ha dous annos, quasi a sossobrar, o seu timoneiro abandonou-a e ella agarrando-se a uma ROCHA, escapou do naufragio, mas um tanto avariada; por isso vem perante o publico que gosta do barato vender o lastro que consta de tudo que se diz miudezas finas e ordinarias, tudo se vende sem ajustar—barato, por metade, por um terço e mesmo quando a avaria for grande, de graça. Venham á rua do Queimado n. 77, que a Esperança outr'ora florescente e risonha —liquida.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— MADAME CHAUTIN tem a honra de participar ás Exmas. familias que mudou o seu estabelecimento de modas para a rua do Barão da Victoria n. 18, antiga rua Nova, aonde se acha a disposição das Exmas. senhoras que lhe quizerem honrar com as suas ordens.

MADAME CHAUTIN tem tambem o prazer de annunciar que acaba de formar sociedade com uma das primeiras modistas de Paris, **Madame Louise**, chegada ha pouco de dita capital, e que está ao corrente das ultimas perfeições de sua arte. Se encarrega tambem de enfeitar chapéos com toda perfeição, e no gosto mais moderno.

MODAS FRANCEZAS
18—Rua do Barão da Victoria, 1º andar—18

— Ainda se aluga a casa n. 4, padaria, junto n. 6, rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, e na rua da Restauração n. 56, sobrado, outr'ora Guia: a tratar junto n. 54, padaria.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 14 a 16 annos, que tenha pratica de taverna e que dê fiança á sua conducta: na rua da Santa Cruz numero 9.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber as milagrosas escovas electricas, remedio infallivel para nevralgia nos dentes.

— Precisa-se de uma pessoa que tenha pratica de taverna, de 14 a 15 annos de idade e que dê fiador á sua conducta: na rua Nova de Santa Rita n. 7, taverna.

— Na rua do Marquez do Herval n. 29, taverna, vende-se uma canôa em bom estado, a qual pega um milheiro de tijolo.

— CAIXEIRO. Precisa-se de um menino com alguma pratica de taverna, preferindo-se portuguez: na rua do Rangel n. 3.

— PRECISA-SE de um menino de 12 a 14 annos de idade, para copeiro e recados, que tenha alguma pratica e de conducta affiançada: a tratar na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

— LAVA-SE e engomma-se com perfeição e faz-se qualquer negocio, tanto por mez como por peça: a tratar no becco do Tambiá n. 3.

— Os abaixo assignados declaram que tendo finalisado o tempo de sua sociedade na casa denominada Pharmacia Normal, sita no largo do Mercado Publico, que nesta praça gyrava sob a razão social de José Elias de Moura & C., deliberaram amigavelmente dissolver dita sociedade, ficando todo o activo e passivo da mesma casa a cargo do socio José Joaquim da Silva Maia, continuando porém a dita casa a gyrar sob a mesma firma, e o socio Moura tendo somente a seu cargo o receituario e manipulação de medicamentos da pharmacia, conforme tudo consta do instrumento de distrato registrado no tribunal ou junta commercial desta cidade. Recife, 23 de maio de 1877.—*José Joaquim da Silva Maia.*—*José Elias de Moura.*

— PRECISA-SE de uma ama que compre e cozinhe: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

— PRECISA-SE de um menino com pratica ou sem ella, de taverna: na travessa dos Martyrios n. 8.

CASA DE CAMPO

Por modico preço aluga-se uma com boas accommodações, fresca, saudavel, excellente banho, situada confronte a uma das estações da linha ferrea dos Afflictos: a tratar na rua do Encantamento n. 9, 1.º andar.

UMA PESSOA, com o pratica de mais de 10 annos de ensino das linguas portugueza, latina e franceza, e cuja probidade pode ser attesiada, se propõe a leccionar em algum collegio e casas particulares as mesmas linguas com zêlo e assiduidade: quem pretender, dirija-se á rua Primeiro de Março n. 23 1º andar, onde achará com quem tratar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Quem precisar alugar uma preta de idade de 16 annos, para o serviço domestico de uma casa de familia, dir ja-se á rua do Livramento n. 8, sobrado.

— PRECISA-SE alugar um escravo de meia idade, para algum serviço de sitio, fazer compras e alguns mandados: na rua do Cotovello numero 25.

— CAIXEIRO — Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: no largo do Terço numero 34.

— PRECISA-SE de uma pessôa que queira aprender a arte de confeiteiro e pasteleiro, e paga se um ordenado regular: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— NO DIA 24 MAIO proximo passado, fugio do engenho Floresta, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, o escravo Pedro, preto, de idade 38 annos, pouco mais ou menos; tem os seguintes signaes: cabellos carapinhos, pouca barba, falta de dentes na frente, tem as mãos e dedos caspentos e lascados que não os póde estirar por causa de cravos seccos, tem os pés, juntas e canelas um pouco grossos. Foi visto no mercado de S. José no dia em que fugio: pede-se a quem o pegar, leve-o ao engenho Jangadinha, que será generosamente recompensado.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— CAPELLANIA — A irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas da igreja da Madre de Deus, precisa contratar um Sr. sacerdote para capellão: quem pretender dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 58.

— PRECISA-SE alugar um escravo para o serviço de um sitio: no pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— ALUGA-SE a casa da rua de Lomas Valentinas n. 82, e a loja do sobrado n. 29 da rua da Ilha do Carvalho, e a loja do sobrado n. 26 da rua das Larangeiras, e o sobrado n. 39 do largo do Carmo: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— ALUGA-SE o sobrado de um andar com muitos commodos, e a loja do mesmo, á rua dos Guararapes n. 48; assim como a loja da rua Augusta n. 282, todos reedificados, caiados e pintados, por preços muito commodos: a fallar na loja da Verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

— ALUGA-SE o sobrado com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas, pintado; e a casa terrea n. 77, á rua de S. João; a tratar no 2º andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o armazem no largo do Corpo Santo n. 17; acham-se as chaves no mesmo predio, no segundo andar; a tratar na cidade de Olinda, oitão de S. Pedro-novo n. 21.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, com commodos para familia; tambem se aluga uma meia agua nos fundos do mesmo predio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80

— ALUGA-SE a loja do sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE uma casa no pateo de S. Pedro, em Olinda, na mais linda posição, ou por anno ou por festa: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa existe uma senhora que se contrata para ensinar em algum engenho a meninas, já tendo pratica de muitos annos de ensino em varios engenhos.

— ALUGA-SE barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras, becco do Aquino: a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— ALUGA-SE os primeiros andares dos sobrados n. 13 da rua do Amorim, e n. 50 da rua do Imperador: a tratar no 3º andar deste.

— ALUGA-SE os segundos andares das casas ns. 139 e 141, sitas á rua de Vidal de Negreiros; alem de serem muito frescas e terem grandes quintaés, ficam perto da matriz e tem bond, á porta: trata-se na loja do mesmo predio n. 13, ou no pateo do Carmo n. 15.

— ALUGA-SE o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no cáes do Apollo n. 8.5

AMA Precisa-se de uma escrava para cozinhar: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel n. 21, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

— AMA LIVRE OU ESCRAVA. — Precisa-se de uma que seja boa cozinheira, pagando-se bem: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 16, segundo andar, outr'ora pateo do Terço.

Maria Senhorinha de Lima e Thereza Adriana de Lima, tendo de mandar resar missas pelo eterno repouso de seu presado Irmão, Manoel de Almeida Lima, no convento do S. Francisco, ás 7 1/2 horas do dia 23 do corrente, 30.º do seu passamento, convidam para ouvil-as aos seus parentes e amigos, e antecipam sua gratidão aos que comparecerem.

Engommadeira

Na rua Imperial n. 186, lava-se e engommasepor preço commodo.

Attenção

O abaixo assignado tendo findado a sociedade que gyrava sob a firma de Alfredo Alves & C., continúa com o seu escriptorio de commissões de assucar. Recife, 15 de junho de 1877.—*Alfredo Alves da Silva Freire.*

Anna Augusta de Oliveira Santos

João Gonçalves dos Santos agradece do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua presada filha Anna Augusta de Oliveira Santos, e de novo lhes roga para assistirem ás missas, que por alma da mesma finada, serão celebradas ás 7 1/2 horas da manhã nas igrejas matriz de S. José, e Santa Rita, no dia 19 do corrente, setimo dia do seu passamento, e summamente grato, desde já se confessa a todos aquelles que com sua presença honrarem aquelle acto de religião e caridade.

O tenente-coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, D. Maria da Conceição Pereira Vianna, Dr. Felippe de Souza Leão, Dr. Miguel Felippe de Souza Leão, desembargador José Felippe de Souza Leão, Barão de Campo Alegre, Barão de Morenos, Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, Manoel Felippe de Souza Leão, D. Anna Marcelina Pessoa de Mello, D. Francisca de Paula Pessoa de Mello agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de de sua prezada mãi, sogra e irmã D. Maria de Jesus Pessoa de Mello e de novo convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem á missa e memento do 7º dia de seu passamento, que terá lugar no convento de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente mez.

Anna Cypriana Almeida de Mendonça

Francisco Soares Quintas, Elisa Pinheiro Soares Quintas, Joaquim Felippe Pinheiro e suas irmãs, feridos da mais acerba dôr pelo passamento da sua mui prezada sogra e mãi, D. Anna Cypriana Almeida de Mendonça, agradecem cordialmente aos parentes e amigos da finada o caridoso obsequio de acompanharem o seu cadaver ao cemiterio publico, assim como ás pessoas que se dignaram concorrer para o enterro da mesma; e novamente convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que se tem de celebrar ás 7 horas da manhã do dia 19 do corrente, na igreja do Divino Espirito Santo, e desde já se confessam eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Antiga agencia de empregados

Amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, e para todo serviço domestico, caixeiros, criados, copeiros e feitores, continúa a ter sempre de affiançada conducta: na antiga agencia de empregados, no largo de S. Pedro n. 3, loja.

Fogos de todas as qualidades

No armazem do Nunes, á rua do Imperador n. 14, ha um completo sortimento de fogos proprios para salão, garantindo-se a qualquer pessoa tanto a qualidade como o não ser offensivo, por ser proprio para meninos; o qual convida a todos os seus freguezes e amigos para uma visita a seu armazem, porque fogos todos vendem; mas a qualidade e o preço é que é...convida tambem todos aquelles que se chamarem João, venham quanto antes que lhe venderá pelo preço da fabrica, attendendo ao nome de tão milagroso Santo como é S. João, e não se enganem que é no

Offerece-se

uma mulher portugueza para todo o serviço de uma casa, sendo de homem solteiro ou pouca familia: na rua Direita n. 137, 2º andar.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n. 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria das loterias.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Setins

Rosa.
Branco.
Verde.
Azul.
Bismark.
Preto.
Lirio.

N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conquista.

Engommadeira

Precisa-se de uma escrava para uma casa de familia: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Madame Potelleret

MODISTA DE PARIS

Rua do Crespo n. 7, primeiro andar

Recebeu pelo vapor *Gironde* espartilho para senhora, franjas pretas e diversas côres, botões, etc., etc.

Trabalhador

Precisa-se de um que tenha pratica de botica: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

FERRO DIALISADO BRAVAIS

Unico adoptado em todos os Hospitaes

Receitado pelos principaes Medicos

ANEMIA, CHLOROSE, ESFALMAMENTO

FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CONSUMPÇÃO

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sr Bravais, Preparado em apparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, não pode ser imitado. Só pode ser falsificado. Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a *capsula*, no *rotulo* ou no *frasco*.

1ª Medalha na Exposição de Paris de França e do estrangeiro para combater: DEBILIDADE, FRAQUEZA NAS CRIANÇAS DIGESTÕES LABORIOSAS NEVRALGIAS, ESTERILIDADE PALPITAÇÕES, ETC. (*Lêr o prospecto*)

O melhor elogio que se possa fazer d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o Ferro dialisado Bravais

« Apesar de ninguem poder marcar limites ás descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto do que o Ferro dialisado Bravais, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »

DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS

13, rua Lafayette

FABRICA EM ASNIÈRES

Encontra-se em todas as Pharmacias da França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 37, rua Duque de Caxias.

Quem não quererá?

Tirar a sua sorte de S. João
Comer o seu pedaço de bolo
Soltar ao menos o seu traque?
Todos!!! Todos!!!

Respondem todos a *una voce*

E' chegado o tempo em que todos querem tirar a sua sorte, comer o seu pedaço de bolo e soltar pelo menos o *seu traque*.

Tudo isso acompanhado de risota e admirações espirituosas.

Entretanto **nós** que somos os proprietarios da

CONFEITARIA DO CAMPOS

E que sempre temos em mente proporcionar

Aos habitantes desta cidade, etc., etc., etc.

Os folguedos proprios deste tempo

Annunciamos e proclamamos

Que: *no nosso estabelecimento se encontrará o*

seguinte:

Fogos proprios para salões, jardins e varandas.

Bolos de todos os tamanhos e qualidades.

Sortes de todos os preços e qualidades.

E tudo mais que se torna necessario para **um dia BEM CHEIO.**

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira, que saiba bem cozinhar: na rua do Barão de S. Borja n. 55, antiga rua da Trempe.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVARD MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ.

Os productos de acima achão-se em *Pernambuco*, KARISMENDY e LALILLE, 9, rua do Commercio.

A' CESTA FLORIDA

OLEO

Superfino de

IXORA BREONI

preparado e fabricado por

ED. PINAUD

PERFUMISTA

37, Boulevard de Strasbourg, 37

PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle dà aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entreniamente fino et delicado.

AGua Florida DE Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inesinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

ELIXIR E SACCAROLEO CHANTREL

PHARMco DE 1a CLASSE

Preparados de Phosphato acido de cal

Approvados pelo Dr FREMINEAU, doutor em sciencias é laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

Estas preparações são recommendadas especialmente no tratamento de todas as affecções dos orgãos respiratorios, taes como: a Tosse, Catarrho, Bronchites agudas ou chronicas, Laryngites e principalmente nas diversas especies de Tisica.

A acção d'estas preparações sendo favoravel as funcções do estomago, auxilia e nunca contraria os effeitos de toda a medicamentação racional.

Deposito em Pernambuco, A CAORS, 22, rua do Bom Jesus

MASSA PEITORAL E XAROPE de NAFÉ DELANGRENIER DE PARIS.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nos defluxos, asthmas, grippe, coqueluche (*tosse convulsa*) inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc (*Cautela contra as falsificações.*)— Depositos nas principaes pharmacias do Brazil.

EM FIM!

nenhuma repugnancia pelo amargo

DO SULFATO DE QUININA

com as

PEROLAS DE SULFATO DE QUININA

DO Dr CLERTAN.

redondas, do tamanho d'uma pilula, contem dous centigrammas (dous graõs) d'este precioso medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris, casa de L. FRERE, 19, rua Jacob.

Nas casas dos Srs. Barboza, Bartholomeu C. e Ferreira Maia e C.

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL

COM TODOS OS PERFUMES

Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESS.-ORIZA

PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA

Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil

MARINONI

57, Rua de Vaugirard — **Rua de Vaugirard, 57**

PARIS — PARIS

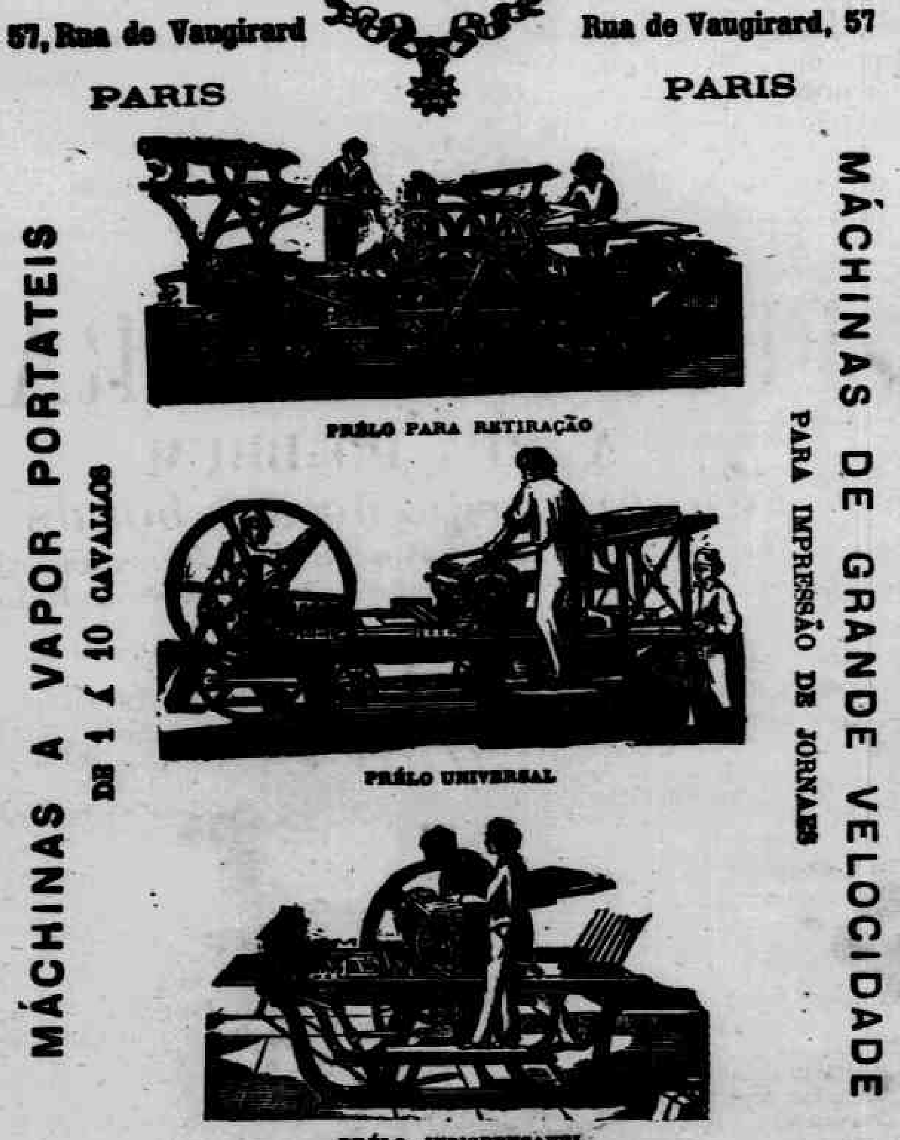

QUATRO MIL MÁCHINAS VENDIDAS

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasao do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX, rue Saint-Denis, 209.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por	42$000
Cada frasco por	4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇAO GERAL

A' RUA DO BRUM

Junto à estação dos bonds

Ou no armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, com sahida o cáes do Apollo, lugar onde existem tres guindastes.

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita naquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS

Tachas batidas a 300 rs. a libra e coadas a 150 rs.

Machinas para fazer bolachas.
Ditas para preparar a massa.
Ditas centrifugas para purgar assucar.
Apparelhos para cozimento de assucar a vapor.
Arados americanos de aiveca movediça, ladeiras e varzeas.
Fôrmas de ferro para purgar assucar.
Rodas d'agua com sarilhos de ferro, completas.
Machinas de vapor portateis de força de 2 1/2, 3 1/2 e 6 cavallos.
Ditas de vapor de força de 4 e 8 cavallos, com moendas e sem moendas.
Tachas de ferro coado e batido.
Moendas todas de ferro, para agua ou animaes.
Moendas para armação de madeira, de 9 a 36 pollegadas de panadura.
Boccas de fornalha e crivos.
Rodas de esporas de todos os tamanhos, para moendas d'agua.
Alambique de ferro fundido.
Rodas angulares para moendas de animaes.
Banco de ferro com serras circulares.
Estufas para seccar assucar.
Machinas de costuras GROVER & BAKER, das mais modernas e de outros fabricantes.

Toma qualquer encommenda de ferro e bronze, encarrega-se de mandar montar qualquer machinismo, responsabilisando-se a Fundição Geral pela perfeição dos trabalhs.

TINTURARIA

OTTO SCHNEIDER

Rua de Mathias de Albuquerque n. 25

ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio do machinismo mais aperfeiçoado até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. 39.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA

no Bazar Victoria

n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Percalinas para vestido

Brancas.
Amarellas.
Róxas.
Pardas.
Cinzentas.
Encarnadas.
Rosas.
Verdes.
N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conquista.

Sitio á Passagem

Aluga-se um bom sitio á Passagem da Magdalena, confronte o largo do viveiro n. 30. Portão junto da linha dos bonds e o fundo até a margem do rio. Tem encanamento d'agua e de gaz: a tratar na rua da Cadeia n. 34, armazem.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Aluga-se a casa n. 8, á rua da União: a tratar á rua Primeiro de Março n. 6, chapellaria Imperial.

Escravo fugido

No dia 11 de maio proximo passado, foi comprado aos Srs. Monteiro & Corrêa, negociantes nesta praça, na qualidade de procuradores do Sr. Joaquim de Albuquerque Cavalcante, morador no termo de Bom-Conselho, o cabrinha de nome Bellarmino, que representa pelo tamanho e feições ter de 9 a 11 annos; porém os papeis do mesmo dizem ter 13 pouco mais ou menos, o qual desappareceu logo depois da assignatura da escriptura, e pagamento, sahindo de casa do comprador a quem no dia 10 havia sido entregue pelo Sr. Manoel Antonio Pereira, agenciador da mesma venda, sem chapéo, e indo á casa dos vendedores a pretexto de procurar uma coberta, até hoje não appareceu, e nem delle ha noticia, pelo que suppõe-se estar occulto por alguem que o seduzisse; portanto quem o achar ou delle der noticia certa á rua do Marquez de Olinda, será gratificado e pago de qualquer despeza que fizer.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 900$000 em 1 1/4 de n. 2,354, um quarto de n. 2,364 com a sorte de 300$000, um quarto de n. 1,965 com a sorte de 100$000, além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da literia que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio das obras da igreja de São Gonçalo d'Ouricury (22h), que se extrahirá quarta-feira, 20 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Leques

Pretos lisos.
Pretos com matiz.
Brancos lisos.
Brancos com arminho.
N. 6, rua do Cabugá.
Loja da Conquista.

Calçado fresco

Botinas e sapatos de Suzer, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está muito fresco e o preço é razoavel.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1732 com 4:000$, um quarto n. 2354 com 900$000, dous quartos n. 1965 com 100$000, um inteiro n. 1439 com 100$000, um inteiro n. 1118 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [228.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio da igreja de S. Gonçalo de Ouricury [229.ª], que se extrahirá na quarta-feira 20 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

AMA

Na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, antiga rua da Matriz da Bôa-Vista, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para pequena familia.

QUASI

não annuncio este anno fogos de artificio para as noites de S. João, porque todos sabem que as encommendas destes artigos que se preparam na antiga fabrica da Viuva Rufino levam-se ao armazem da Bola Amarella, á travessa da rua do Imperador.

Casas

Aluga-se as seguintes casas: no Caminho Novo n. 123, com bom quintal, a chave para ver está na taverna n. 107, preço commodo; rua Direita n. 36, loja, 1º e 2º andares, tem commodos para grande familia, está concertado e pintado de novo, as chaves estão defronte, loja de tamancos n. 29: trata se no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 3.

Attenção.

Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66; a tratar com Machado Lopes & C., no caes do Apollo n. 85.

— VENDE-SE uma excellente casa terrea em Olinda, muito perto dos banhos salgados, tem muitos commodos, sendo 3 salas, 7 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, um bom quintal e todo murado, cacimba com muita agua, e encanamento de agua e gaz: nesta typographia se dirá com quem se trata.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Aluga-se

um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, todo murado, com uma casa bastante grande e muitos commodos para familia, tendo 2 salas, 9 quartos dentro e 1 mirante com linda vista, cozinha grande fóra e mais 2 quartos ao lado tambem fóra, e umas meias-aguas encostadas ao muro com quartos para feitor e escravos, casa de banho e tanques, cacimba côm duas bombas; o sitio tem muitas larangeiras da melhor qualidade, sapotas, sapotis e outras fructas, um grande parreiral com muitas uvas, jardim com muitas roseiras e flores diversas, baixa para capim, á margem do rio Capibaribe: a tratar no mesmo sitio, ou á rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Escrava fugida

Acha-se fugida na cidade do Recife a preta Joaquina, quitandeira, de 46 annos de idade, estatura regular, cheia do corpo, braços e pernas grossos, a qual foi escrava do Sr. Manoel da Silva Pontes: quem a capturar e leva-la á cidade de Olinda, á rua de S. Pedro Martyr, sobrado n. 5, será recompensado.

Attenção

D. Candida Balbina da Rocha, professora particular, tendo-se mudado para a rua do Livramento, defronte do oitão da igreja n. 9, continúa no seu magisterio, recebendo meninas internas e externas.

Attenção

Roga-se aos Srs. Araujo Machado & C., firma extincta nesta praça, e da qual faziam parte Etelvino Araujo Machado e Bento Augusto da Silva, fallido, o favor de comparecerem á rua dos Pires n. 135, afim de pagarem a quantia de que são devedores, como fiadores e principaes pagadores de uma casa sita á rua da Roda n. 27, alugada a Alfredo Lages, que nella morou durante o tempo de sete mezes, sem ter pago aluguel algum.

Hotel Central

Rua dos Mercadores, canto do largo das Mercês

Pará

Proprietario—gerente E. Napoléon

Este novo estabelecimento de primeira ordem, acha-se aberto desde o dia 1º de junho, com todo o conforto que póde proporcionar em material totalmente novo e de bom gosto, um pessoal diligente e um perito chefe de cozinha.

Preços razoaveis.

COMPRAS

— COMPRA-SE doce de cajú, de bôa qualidade: na confeitaria do campos, á rua do Imperador n. 24.

Doce de caju'

Na confeitaria do Campos compra-se doce de cajú, de bôa qualidade.

VENDAS

— VENDE-SE uma casa na freguezia de S. José, á rua da Assumpção n. 52, com commodos para familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 10, 1º andar.

— VENDE-SE uma machina em perfeito estado, do muito acreditado autor Singer, cose a dous pospontos: quem pretender, dirija-se á rua do Padre Floriano n. 5.

Oh! que pechincha

O BARATEIRO, da rua Primeiro de Março n. 1, faz sciente aos seus freguezes em geral, que comprou grande porção de madapolões francezes, superior qualidade, cada peça com 20 metros, fazenda que sempre custou 11$ e 12$, mas que vende por 6$500, 7$ e 7$500 a peça. E' aproveitar antes que se acabe! No BARATEIRO.

Tem tambem grande sortimento de córtes de phantasia, lindos desenhos, e que vende barato.

Alpacas de seda, de uma só côr, o que ha de mais moderno para vestido de senhoras, bem como popelinas, merinós, e outras muitas fazendas de gosto.

AO BARATEIRO
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho Santos & C.

Padaria em Una

Aluga-se, vende-se ou permuta-se uma casa de pedra e cal, sita á rua Nova de Palmares, outr'ora povoado dos Montes, em Una, cuja casa é propria para negocio de padaria, por ter um bom forno e todos os utensilios constantes de masseira, tendedeira, cylindros americanos, balcão, balanças e pesos, e todos os mais accessorios, e faz-se qualquer negocio: quem pretender, dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 82, nesta cidade do Recife; assim como tambem aluga-se ou vende-se outra defronte da mesma, para moradia, a localidade é muito boa por ser o ponto final da via-ferrea e de partida para os centros da provincia e das Alagoas.

Boa noticia

Só vendo-se poder-se-ha avaliar o que de novo tem chegado e continua a vir da Europa, em artigos de moda e phantasia; escrevendo-se não se póde bem explicar a perfeição e gosto de muitos artigos que fazem parte do sortimento da NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63; mesmo o numero delles é infinito, que seria bem boa massada o tentar descrevel-os, e não sabemos se seria possivel conseguil-o, mas como a NOVA ESPERANÇA procura sempre satisfazer a sua boa e constante freguezia, principalmente ao SEXO AMAVEL, para isto apressa-se em mencionar d'entre muitos artigos que tem recebido, alguns pela alta novidade outros por serem proveitosos e necessarios, e outros pela modicidade dos preços

AO S. JOÃO

Papel de seda para balões, vende se na Nova Esperança á rua do Duque de Caxias n. 63.

AOS FUMANTES

Charutos, cigarros, porta-charutos e porta cigarros, bolsas para fumo, cousa de gosto, está vendendo a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA SAIAS

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber babados bordados proprios para saias, assim como, papafina, enfeites apropriados para o mesmo fim; venham antes que se acabem.

PARA AFORMOSEAR OS CABELLOS

Pó dourado e prateado para empoar os cabellos, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PERFUMARIAS DA MODA

Além dos finos extractos, banhas, oleos, sabonetes e cosmetiques dos melhores e mais afamados fabricantes, que vende constantemente a Nova Esperança, recebeu agora extractos, oleos e cosmetiques opopanan, é a perfumaria da moda; a ella, a ella, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

CALÇADO RESEQUIDO

A botina ou sapato mais secco, applicando-se a glicerina, fica perfeitamente nova; esta preparação vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

PARA BAPTISADOS

Chapeosinhos, toucas, sapatinhos e meias, sendo estas de seda e aquelles de merinó e setim; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ARTIGOS BARATOS

Agua Florida a 1$ a garrafa, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, envelopes a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

— VENDE-SE um escravo de meia idade: na rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

Leite puro

Vende-se na rua da Aurora n. 85, a 320 rs. a garrafa.

Farinha de trigo

em barricas, propria para fazer bolachas, roscas, etc., vende-se tanto em porção como a retalho: no armazem da rua do commercio n. 4.

BURRA

Vende-se uma excellente burra para carro, dando-se para experimentar: a tratar na rua do Rangel n. 67, 1º andar, das 10 horas ás 12 da manhã, e das 2 ás 6 da tarde.

José Fernandes Lima & C.

á rua do Barão da Victoria n. 3 tem bonito sortimento de manteiga ingleza em barril, que vendem a dinheiro por 2$800 o kilo ou 1$280 a libra.

E' o 59

A rua Duque de Caxias
Loja dos

Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$; a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de maripôsas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça; está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas cores, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a duzia

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5 000.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**

47— Rua Duque de Caxias — 47

Chegou

nova remessa de superior chá preto e verde para o Bazar Victoria, e vende-se por 3$000 o preto e 3$200 o verde: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Não se espantem

O Cincoenta e nove

DA

59—Rua do Queimado—59

Está liquidando

Fichus de lã e de lã e seda, alta novidade, chegados pelo ultimo vapor, para senhoras e meninas, de 2$500 a 6$ cada um, aproveitem.

Cambraia Victoria, fina, com defeito, a 3$500 e 4$ a peça, está se acabando.

Lindo sortimento de mantas para senhora, a 1$500 e 2$.

Grande deposito de mariposas á russiana, com lindos desenhos, a 400 rs. o covado.

Lindo sortimento de baptistas brasileiras, a 260 e 280 rs. o covado.

Gorgorões de cores para vestido, fazenda de gosto, já pela qualidade, já pelos padrões, a 900 rs. o covado.

Grande deposito de cortes de vestidos brancos e de cores, a 4$, 5$ e 6$; aproveitem.

Quantidades diversas de cretones francezes, inglezes, suissos e allemães, a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Riquissimos chales á princeza regente, a 10$; se querem ter o gosto, aproveitem.

Respeitavel deposito de qualidades diversas de popelinas, a 400, 640 e 700 rs. o covado.

Quantidade de colchas, de 2$500 a 4$000.

Esguião de linho para todos os preços.

Idem de algodão para 3$000 a peça. Aproveitem.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Grande sortimento de fogos

Para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Caixas com fogos chinezes, proprios para salão e jardim: vende-se em porção para negocio e a retalho, por preços muito commodos.

Na rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, loja de ferragens, do Souza, junto a ponte da Boa-Vista

Attenção

A Camponeza á rua de Marcilio Dias n. 82 tem grande sortimento de fogos para S. João e S. Pedro: vende barato para acabar.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar : na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais [illegible] em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

É BARATO

Vende-se uma escrava moça, com tres crias, sendo duas forras e uma captiva, com 9 para 10 annos de idade : a pessoa que pretender, dirija-se ou a Olinda á rua do Bom-fim, casa terrea grande ao lado da igreja, ou a esta typograpqia.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Fogos chinezes inoffensivos para salão

Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas : á rua do Amorim n. 37

A Corôa Brilhante

Loja de joias

Esquina da rua do Cabugà n. 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro, vender mais barato 40 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem : dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos com todo o asseio, promptidão e commodidade em preços.

A' RUA DO CABUGA' N. 11.

20

Almeida & Campos

A' rua Primeiro de Março n. 20

Liquidam as seguintes fazendas muito baratas e chamam a attenção de seus freguezes para os preços que abaixo mencionam

Lindissimas baptistas miudinhas, finas para 240 rs. o covado.

Ditas panno hespanhol por 280 rs. o covado.

Merinós de côres escuras, finos, para vestidos a 900 rs. o covado.

Chitas brancas e escuras bons pannos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Véos para chapéos, filó com salpicos prateados e dourados, finos a 2$000 um véo.

Baptistas lisas e finas de uma só côr a 400 rs. o covado.

Cretones hamburguezes a 360 rs. o covado.

Ditos suissos a 400 e 440 rs. o covado.

Mariposas de lindos padrões a 400 e 440 rs. o covado.

Lindos vestidos em cartões, com figurino a OTTI, a 12$ cada um.

Grande sortimento de alpacas de côres a 360 rs. o covado.

Popelinas de seda pura, gosto o mais moderno a 1$ o covado.

Linho pardo liso e de listras, para vestidos a 280 e 300 rs. o covado.

Ganga amarella para enfeites a 320 e 360 rs. o covado.

Saias finas, bordadas, para senhoras a 3$500 cada uma.

Punhos e collarinhos de linho, para senhoras a 2$ um par.

Cobertores escuros de lã pura a 2$ um.

Ditos photographados de duas vistas a 2$800 e 3$500 um.

Riscadinhos para camisas a 280 rs. o covado.

Lãzinhas escocezas, bonitos padrões, a 160 rs. o covado.

Princeta preta, lã pura a 640 rs. o covado.

Damasco de lã de todas as côres a 500 rs. o covado.

Lã preta muito fina a 400 rs. o covado.

Brim branco de linho a 1$500 a vara.

Dito pardo liso a 500 rs. o covado.

Popelinas de linho a 240 rs. o covado.

E muitas outras fazendas que com franqueza garantem vender, e mais barato que em outra qualquer loja.

Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., com loja á rua Primeiro de Março n. 21, tem para vender colchas de linho proprias para cama e para mesa, a 7$000, popelinas modernas, de seda, a 1$200 o covado, sobretudos de panno superior a 25$, redes do Maranhão, superiores, a 20$: na rua Primeiro de Março n. 21.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11 :

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.

Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior.

Dito Sherry.

Cognac. Em caixas de uma duzia.

Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Massa batida

Vende-se muito boa massa batida para fogos artificiaes a 500 e 600 rs. a libra : no armazem do sal da rua Imperial, de Valdevino da polvora.

Massa para bolos

de superior qualidade a 500 rs. a libra : na rua do Visconde de Inhaúma n. 42.

Granadinas pretas

Grande sortimento de granadinas de sêda, riquissimos padrões, para vestidos e palonezas a 600 rs. o covado: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Para crianças

Cadeiras de junco, jogos de bagatelas, e outros, carros de vime com dous assentos, cavallo de madeira com balanço, espadinhas de metal, omnibus, carroças de metal, pianos, etc., etc. : vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

— VENDE-SE uma mobilia de pitiá, uma mesa elastica de jantar e outros moveis, por preços commodos : a fallar na rua estreita do posario, loja de marcineiro n. 22.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos ; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam :

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia : de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber :

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs

Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.

Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.

Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.

Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.

Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.

Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. o cov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9000.

Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.

Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.

Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.

Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.

Ditas de brim branco de todas as qualidadades, de 2$ até 7$000.

Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.

Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.

Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços : é barato.

Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.

Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.

Ceroulas francezas de algodão a 1$500.

Ditas de linho a 2$500.

Meias cruas, para todos os preços e qualidades.

Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimadon. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PREMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua Larga do Rosario---34

Pernambuco.

MUDANÇA IMPORTANTE

DA

CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo maudo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova : venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia !

Leião os factos :

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente ; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa ; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria ; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice :

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas :

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias :

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor ?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o amor !

Eia filhos ! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares :
Todo dia lhes demos bons jantares,
E teremos : alegria ! prazer ! inspirão !...

Conclusão :

Vende-se barato
e a dinheir

---

rua do Queimado

N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado

N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.

Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.

Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.

Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.

Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone a 24$000 a duzia.

Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.

Maripozas de córes, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.

Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.

Alpacas lavradas de seda, gostos, lindos, a 500 rs. o covado.

Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.

Fustões brancos para vestidos, rs. o covado.

Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.

Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.

Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.

Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.

Cobertores de lã, escuros, a 2$000

Colchas de cores, a 1$800 uma.

Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.

Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.

Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da

RUA DO QUEIMADO

— VENDE-SE ou a uga-se um preto proprio para todo o serviço, por ser muito robusto, é fiel e de conducta affiançada : quem pretender, dirija-se á rua da Imperatriz n. 6, terceiro andar.

Malas e bolsas

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber um completo sortimento de malas e bolsas de madeira, de couro e de lona, o melhor que se encontra no mercado, e convidam as pessoas que precisem destes artigos, a virem munirse em quanto é tempo ; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Quadros de moldura dourada.

Tapetes de varios tamanhos.

Bandeijas de charão e metal.

Vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Aos senhores maçons

Para a grande festa que celebra a maçonaria no dia 24 de junho, vendem Amaral, Nabuco & C. insignias maçonicas de diversos gráos ; no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado ; a ellas, que é pechincha : na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem erreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14

JURISPRUDENCIA

DESPACHO DO DR. JULIO BARBOSA DE VASCONCELLOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA FORTALEZA, SUSTENTANDO O DE NÃO PRONUNCIA, QUE PROFERIO, EM FAVOR DE RAYMUNDO LUIZ DA COSTA, CONHECIDO POR BARQUEIRO.

(Continuação)

As *decisões da justiça* teem necessariamente a presumpção da verdade; *Res judicata proveritate habetur*; e a *causa julgada* tem uma presumpção legal mais poderosa que a propria verdade, como diz Achille Morin: *auctoritas rei judicata prævalet veritati.*

Se a excepção de *cousa julgada* é de ordem publica nos processos civeis, ella, diz ainda o illustrado jurisconsulto francez, deve ter este caracter, em mais alto grão, nas materias criminaes, onde se acham sempre empenhados graves interesses.

Sem duvida muito importa á sociedade que todas as infracções puniveis sejam reprimidas, que todo procedimento judicial terminasse por uma decisão justa e perfeita; mas a justiça e o interesse social exigem que todo processo tenha um termo, que um individuo perseguido não o seja por outras vezes pelo mesmo facto, embora houvesse erro no primeiro julgamento.

O principio de se não pôr em questão um facto já julgado, é invulneravel no *crime*, diz o conselheiro Paula Baptista: do contrario não haveria liberdade individual nem segurança possivel para o cidadão, e as perturbações seriam irremediaveis pelo que não só a justiça como a razão politica o exige e reclama.

A autovidade de *cousa julgada* diz o conselheiro Pimenta Bueno nos seus Apontamentos sobre o proc. crim. é com effeito uma garantia fundamental, não só dos direitos e interesses privados, como do interesse e ordem publica, um principio de segurança, e que por isso mesmo deve ser incontestavel.

O respeito devido a *cousa julgada*, finalmente, e a sua consequente execução é tão necessario, diz ainda o mesmo conselheiro em seu trat. de dir. pub. no crime como no civil; a lei criminal deve garantir todos os termos, formulas e meios de defeza que forem racionaes, deve dar o recurso para os differentes gráos de jurisdicção, mas, feito isso, deve limitar-se a assignar um prazo fatal para a revista; se a parte não usar della, dentro desse prazo, a culpa não é da lei.

Deixar-lhe, porém, um tempo indefinido a seu arbitrio, e consequentemente pôr em duvida o direito do offendido em relação a sua indemnisação, conservar assim aberto o meio de atacar a *cousa julgada* indistinctamente é, realmente muito prejudicial confusão.

De todos estes principios incontestaveis resulta, sem duvida a grande maxima de direito criminal— *non bis in idem*—tão imperiosa que tem atravessado todos os seculos; e que, sendo consagrada em toda sua latitude pela nossa Const. Polit. no art. 179 § 12, veio originalmente do direito romano, por quanto, Ulpiano, na lei 7 § 2 ou *dig de accusat, et ins cripi*, assim se exprimio: *Jisdem criminibus quibus quis liberatus est, non debet præses pati eundem accusari, ita dicus Pius Salvio Valenti rescripsit*

O principio estabelecido pelas leis romanas a respeito das acções successivas, era que a segunda devia ser repellida, se tinha por objecto o mesmo facto que a primeira: *Si exadem causa sæpiús agatur, cùm idem factum sitexceptio vulgaris rei judicatæ opponitur* (L. 3 ff. de *Popular action.*) Um só e mesmo *crime* não podia ser duas vezes perseguido, embora por accusador differente: *Hisdém criminibus, quibus qui liberatus est, nom debet præses pati eundém iterum accusari*, (L. 2 ff. de off. *præs*; L. 7 § 2 de *accusat*); *qui de crimine publico in accusationem debetur est, ab alio super eodem crimine deferri non potest* (L. 9. C. de *Accusat.*)

E porque assim procederam os legisladores romanos senão para evitar, incontestavelmente, uma contrariedade de decisões, que seria summamente deploravel em materia criminal? *Ut evitetur absurditas ne in quo unus judex condemnat, alter absolvat, et contraria sententiæ ferantur in una eadém causa.* *(Glose sur la* (L. 1. ff. de *quib. reb ad eundem judicatur).*

Mas observada entre os romanos como uma forma de direito, a maxima— *non bis in idem*—era ella admittida tambem pelo direito canonico e pelos antigos criminalistas francezes, como um meio de evitar o inconveniente dos processos reiterados: *De his criminibus quibus solutus accusatus non potest iterum accusatio replicari. Can. 29. si illic. 23 quæst, 4.* cap. de *his extra de accus.)*

Reconheço com o illustrado orgão da justiça publica que a legislação e a jurisprudencia franceza consagram doutrina opposta á nossa a respsito do assumpto de que se trata, e não desconheço que a maxima—*non bis in idem*—consagrada no art. 360 do Cod. de inst. crim. da França, foi submettida a muitas excepções, não só pelas leis romanas, mas tambem pela antiga jurisprudencia franceza, como attestam e as numeram *Rouseaud de la Combe, Matiéres crim; Muyart de Vonglans. Institutes au droit; e Jousse, traité de la justice criminelle*; sendo que algumas d'ellas ainda hoje subsistem, á vista do citado art. 360 do Cod. de instruc. crim. franc.

Le Sellyer, no seu tratado de direito crim. e Achille Morin no seu Rep. de direit. crim. enumeram oito; e a sexta, que é a que tem applicação ao caso de que se trata, é fundada, segundo diz o illustrado advogado da côrte Real de Amiens, na jurisprudencia dos arestos.

Não é sufficiente, continua tão erudito jurisconsulto, que a segunda accusação seja formada pelo mesmo crime, mas é preciso ainda que ella seja dirigida contra a mesma pessôa; assim por exemplo um particular accusado de um homicidio pelo qual um outro individuo já tivesse sido julgado e condemnado não poderia mais oppôr o— *nom bis in idem*—para livrar-se da nova accusação, contra elle intentada; e sobre este fundamento é, que por um aresto do parlamento d'Aix, citado por Bonifacio tom. 2.º part. 3.ª liv. 1.º tit. 2.º cap. 38, foi recebida a accusação de morte contra o verdadeiro matador, não obstante a condemnação á morte que havia sido executada contra um outro individuo falsamente accusado da mesma morte.

Mas de que nos serve a legislação franceza para o caso de que se trata, se a nossa que não é omissa, é, pelo contrario, clara e positiva a semelhante respeito?

De que nos serve a jurisprudencia dos arestos dos tribunaes de outros paizes para o caso vertente, quando a nossa legislação e a nossa jurisprudencia, não fazem limitações á excepção de *cousa julgada* e a nossa Const. Polit. no art. 179 § 12, clara e terminantemente declara que—os processos findos não se podem fazer reviver por *modo algum?*

Assim entende o preceito constitucional o illustrado marquez de S. Vicente, accrescentando que a primeira sentença bôa ou má, desde que adquirio a autoridade *rei judicatæ* extinguio o direito de accusação.

Dehis criminibus quibus absolutus accusatus non potest iterum accusatio replicari.

E desde que a nossa legislação não estabeleceu como a franceza, o recurso extraordinario da revisão, mesmo para os tres casos indicados pelo marquez de S. Vicente, em seu Trat. de Dir. Pub. segue-se que não autorisou a theoria, consagrada na legislação franceza, que sustenta o illustre recorrente; mas unicamente, admittio o principio consagrado nas Ord. do L. 3. T. 75 pr. e T. 87 § 1.º que *declaram nulla a sentença contra outra sentença passada em julgado.*

De feito, diz ainda o illustrado jurisconsulto brasileiro e senador do imperio, em seu Trat. de Dir. Pub., duas sentenças contrarias não podem prevalecer e obter execução sem que uma destrua a outra; ora, como a segunda é quem ataca os direitos adquiridos e que repousam sobre a fé e segurança publica, é manifesto que esta é justamente a que não deve prevalecer. Examinado, pois, que já houve cousa *soberanamente julgada*, e que a nova sentença está em contradicção com ella, não resta senão annullal-a, qualquer que seja o fundo do julgado, pois que ha uma condicção da lei violada n'esse acto e garantida até pela excepção peremptoria *rei judicatæ*, que deveria aniquilar o processo.

Vê, portanto, o illustrado Dr. promotor publico, recorrente, que a questão que suscitou no presente recurso está morta e inteiramente extincta, e que o presente processo não póde continuar contra o denunciado Barqueiro, porque contra elle não póde mais haver pronuncia pela morte do corneta José Victorino, nem por esse facto soffrer accusação alguma.

Quando mesmo não podesse prevalecer-se da excepção *rei judicatæ* teria em seu favor, com grande vantagem, a falta de provas e a falta de indicios vehementes de sua criminalidade, que determinasse rigorosamente sua pronuncia, e o sujeitassem aos effeitos della.

Provado como me parece ter provado que o presente recurso não tem bases para ser provido, deveria aqui terminar este despacho, que já vai longo e enfadonho; mas tenho necessidade de fazer ainda algumas reflexões em refutação á doutrina, que combato, afim de que os illustrados e integros juizes, que o teem de apreciar na instancia superior, reconhecendo como eu o zelo do recorrente, no cumprimento de seus deveres, pela causa publica e pelos interesses da justiça, tambem reconheçam que o obscuro magistrado, que está escrevendo este despacho e proferio o de não pronuncia, a fl. 48, em favor do denunciado Barqueiro, não é menos zeloso no cumprimento de seus deveres; e que, no arduo e difficil encargo de bem distribuir justiça á seus jurisdiccionados, tem no mais alto e elevado grão de apreço os direitos individuaes do cidadão, sobretudo a sua vida e a sua liberdade, objectos preciosos que não podem ser sacrificados pelo mais estremecido e bem entendido zelo do distincto e illustrado orgão da justiça publica.

Os que entendem, como o illustre recorrente, que a condemnação de um accusado passada em julgado não impede que um outro seja perseguido pelo mesmo facto, sobrevindo graves presumpções e outras provas contra elle, amparam-se na seguinte questão estabelecida por Merlin, no seu Rep. de Jur. V. Faux.

Diz o illustrado advogado no parlamento de Flandres: que o processo instaurado contra Pedro por tal morte não tem autoridade de *cousa julgada* em favor de Paulo, perseguido ulteriormente pelo mesmo facto; porquanto o que a lei quer é que um mesmo facto não seja objecto de duas accusações successivas, contra uma mesma pessoa; era isso o que consagrava a lei romana, e é isso o que exprime a grande maxima universal — *non bis in idem.*

Mas se ássim é, é preciso tambem confessar que desapparece inteiramente a grande maxima dos romanos, abraçada pela jurisprudencia franceza—*auctoritas rei judicatæ prævalet veritati* — e fica completamente nullificada a *cousa julgada*, verdadeira infallibilidade judiciaria.

E' grande temeridade de minha parte contestar o sabio jurisconsulto francez, mas sempre direi, embora somente com a autoridade da mais profunda convicção, que a questão foi por elle mal collocada.

O que a razão e a justiça abraçam e reconhecem como uma verdade e uma necessidade para o bem-estar social é que, perseguido judicialmente um individuo por um crime de que seja afinal *absolvido*, a autoridade de *cousa julgada* que tem em seu favor para não se lhe repetir uma nova accusação pelo mesmo facto, não póde prevalecer em favor de um outro individuo posteriormente accusado pelo mesmo crime, porque o reconhecimento da innocencia de um individuo não presuppõe o reconhecimento da innocencia de outros, que possam ser indiciados como autores ou cumplices do mesmo crime.

Pelo contrario, porém, desde que se aceita a *cousa julgada* como uma verdade judiciaria, o individuo ulteriormente perseguido judicialmente, por um facto pelo qual foi outro condemnado, tem necessariamente tambem em seu favor a excepção de *cousa julgada*, porque o reconhecimento da criminalidade do primeiro perseguido, importa necessariamente o reconhecimento da innocencia do segundo; e d'ahi nasce a nullidade, da sentença proferida contra outra sentença passada em julgado, consagrada, com tanta sabedoria, pela legislação Philipina que ainda nos rege.

Porque razão o individuo que é absolvido de uma accusação, justa ou injusta, não se lh'a póde renovar, ainda mesmo que appareçam posteriormente provas as mais robustas de sua criminalidade, podéndo-se dizer que o processo ainda não está findo, porque não estão findas as indagações da justiça, a sociedade não foi desaggravada e o mal reparado?

E' que a cousa julgada, nesse caso, se antepõe a nova accusação do mesmo individuo como uma garantia social, consagrada e abraçada universalmente, mas ella com maioria de razão deve antepôr-se a accusação do indiciado, que allega em seu favor, a condemnação de um outro pelo mesmo facto, e por conseguinte o termo final do processo e das indagações judiciarias, o desaggravo da sociedade, e reparação do mal e a indemnisação do offendido.

Eis a razão por que a identidade das partes não é elemento necessario para a *cousa julgada* em materia criminal, como aliás é em materia civil; eis a razão por que, segundo ainda diz o marquez de S. Vicente, póde haver cousa criminal julgada a favor de um indiciado ainda quando a primeira accusação tenha sido dirigida contra outro: palavras que, de certo, não foram bem comprehendidas pelo illustrado Dr. promotor publico, não por falta de sua esclarecida intelligencia, mas pela necessidade de sustentar, á meu ver, uma theoria erronea; e perigosa, como bem demonstrou o veterano e intelligente advogado do denunciado em suas razões de fls. 60 a 66.

Não é só isto. A coherencia exige que a *cousa julgada*, sendo como é uma verdade judiciaria, produza todos os seus effeitos juridicos: quér em relação a absolvição, quér em relação a condemnação.

Seja tido e reconhecido como verdadeiro innocente, ou como unico criminoso, aquelle que ella o proclama; e não se vá inquietar mais a sociedade com novos e reiterados processos, que, além de poder resultar delles a impunidade dos crimes, porque as provas de dous processos simultaneos ou successivos pelo mesmo facto, reciprocamente se destróem, podem até autorisar a corrupção e a compressão.

Não é isto uma vã declamação, porque, infelizmente, a historia judiciaria nos attesta a corrupção dos testas de ferro, que, nos delictos de abuso de liberdade da imprensa, são comprados para soffrerem por outros as penas que lhes deveriam ser impostas; e que muitos processos teem sido instaurados, tendo por base as paixões politicas e partidarias e outros interesses inconfessaveis.

Autorisar, portanto, o segundo julgado, em opposição e como meio de correcção ao primeiro, é autorisar muitas vezes a corrupção e a compressão; é autorisar muitas vezes um novo erro ou novo engano judiciario, attenta a contingencia das provas, filha da fallibilidade humana, e attentos os diversos interesses que se podem manifestar impellidos por um sentimento nobre ou ignobil.

Quando promotor publico da comarca de Garanhuns, na provincia de Pernambuco, presenciei, com surpeza e admiração, um filho fazer a confissão publica e solemne, perante o tribunal do jury daquelle termo, de ser elle o autor do envenenamento de sua mulher, isto para salvar a mãi da accusação que lhe havia sido intentada, pois era ella a verdadeira autora do crime, como foi afinal reconhecido.

E que iniquidade não seria a condemnação do filho extremoso, em um segundo julgamento, apezar de sua confissão plena e solemne, e a absolvição, no primeiro, da mãi desnaturada, que, ainda mesmo depois do heroismo do filho, negava a autoria do crime?

Na mesma comarca accusei tambem como promotor publico um individuo por ter assassinado um cidadão qualificado, havendo no respectivo processo tres ou quatro testemunhas de vista, as quaes assim juraram mediante a gratificação de cinco mil réis, para cada uma, segundo algum tempo depois fui informado, confidencialmente, por pessoa fidedigna, sem que nunca tivessem visto, o que, entretanto, juraram ver; e o accusado, se não fôra realmente, como era, o autor do crime, porque outras provas existiam no processo contra elle, seria necessariamente condemnado, como foi, servindo de base para sua condemnação o acto mais torpe e de maior degradação moral!

Não se entenda, porém, pelo que tenho dito que não admitto em caso algum o segundo julgamento, não; mas entendo que elle só deve ter lugar depois de nullificado o primeiro pelos meios e recursos ordinarios.

Nullifique o primeiro julgado a appellação ou a revista, que nas causas crimes póde ser intentada, em face do art. 9 da lei de 18 de setembro de 1828, não só emquanto durar a pena, mas ainda mesmo depois de executadas as sentenças, quando os punidos quizerem mostrar sua innocencia, allegando que não foi possivel fazel-o antes; sendo bem cabidas as reflexões do distincto e pratico advogado do denunciado, lembrando ao zelozo orgão da justiça publica o auxilio legal que póde em taes casos prestar aos condemnados, suppostos innocentes, por meios de justificações e documentos authenticos, que, ex-officio, póde obter; ou mesmo requerendo, como lhes impõe o art. 150 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, a bem dos mesmos condemnados e dos seus livramentos o que fôr de direito.

Mas, diz o Dr. promotor publico, o meio mais seguro de corrigir o engano ou erro do primeiro julgado, é o segundo julgamento: não, desde que este póde ser tão fallivel ou mais do que o primeiro, pela contigencia das provas, e porque elle nullifica-se por si mesmo, em face do primeiro, porquanto nulla é a sentença dada contra outra passada em julgado.

Não se entenda ainda pelo que tenho dito que não comprehendo que uma evidencia palpavel não possa destruir em face da sociedade, como entende e diz muito bem o nobre marquez de S. Vicente, a infallibilidade attribuida a cousa *soberanamente* julgada: não, a justiça e a humanidade, neste caso, se opporiam, de certo, a tamanho sacrificio da innocencia, em face da evidencia; e, quando o innocente condemnado ou alguem por elle, sendo miseravel, não podesse usar mais de recurso ordinario permittido pelo art. 9 do citada lei de 18 de setembro de 1828, a sua vida e a sua liberdade encontravam o mais seguro e firme apoio na magnanima disposição, consagrada no art. 101 § 8º da nossa constituição e exercida como tem sido sempre com a maior sabedoria, prudencia e discrição.

Ora, quando o cidadão está cercado de tantas garantias, que de certo o previnem eu o liberam, dentro da esphera da fallibilidade humana, de uma condemnação injusta, para que autorisarse, simultanea ou successivamente, como meio de corrigir um engano ou erro judiciario, talvez outro mais fatal, perigos o eillegal, como ficou provado, como meio repressivo?

A lei que previne o mal social e individual, e o repara, é realmente tão justa quão injusta seria a que expozesse a sociedade e os direitos do cidadão a constantes perturbações e a graves e serios prejuizos.

E' verdade que o perdão como muito bem diz o illustre Dr. promotor publico, não extingue a criminalidade, mas unicamente a pena, e ainda é verdade que, extincta a criminalidade, subsistem os direitos do offendido em relação a indemnisação; por conseguinte nada ou pouco aproveita o perdão, para o condemnado, que volta á sociedade sem a sua propriedade e tão criminoso como dantes.

Não contesto que assim seja, nos seus effeitos juridicos, o perdão; mas, perante a sociedade, elle póde fazer o condemnado voltar á ella tão ou mais innocente do que se voltasse, ordinariamente, por meio de um decreto judicial, porquanto o perdão, nesse caso, ou antes o poder moderador vem, com toda a força de sua impotencia constitucional em auxilio da omnipotencia do poder judiciario. E quando o perdão da pena não servir de estimulo para o perdão da indemnisação, o cidadão, que vio irremissivelmente perdidos os seus direitos mais sagrados, satisfeito, deve agradecido, beijar a mão magnanima e bemfazeja d'Aquelle, que se lhe não póde salvar a propriedade, salvou-lhe ou restituio-lhe cousas mais caras e preciosas: a vida e a liberdade!

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 137)

CAPITULO LII

O DESAFIO

Era effectivamente a Jobin nosso conhecido e que já vimos em acção; — aquelle Jobin que, apezar das teimosas prevenções do juiz Roulleau-Duvernet, tão habilmente fizera conduzir as suas indagações no assassinato do barão Worms, e depois de achar a pista verdadeira, graças á correspondencia hieroglyphica de *Sta-Pi*, e demonstrado victoriosamente a innocencia do visconde Gilbert de Presles e de Valeria Worms, cahira ferido pelas balas do rewolver de Frederico Muller, o verdadeiro assassino, no momento em que tratava de prender o miseravel na cazinha da avenida de Neuilly.

Jobin continuava a pertencer á policia, e nas occasiões proprias cada vez dava mais provas d'uma perspicacia fóra do commum e d'um zelo infatigavel.

Accrescentemos que não se consolava de ter sido assassinado pelo terrivel caixa cuja pista, depois do seu restabelecimento completo, procurara com baldado encarniçamento.

Conhecemos ha muito tempo os motivos que deviam tornar estereis as suas pesquizas.

O senhor de Génin, chefe da prefeitura da policia, dissera comsigo que Jobin como auxiliava efficazmente a maior parte das diligencias contra as casas de jogo clandestinas e conhecia como os seus dedos o pessoal d'essas casas, os *batoteiros* de Paris e as suas maneiras de *trabalharem*, era o homem mais capaz de desmascarar o conde de Streny e de o apanhar em flagrante delicto.

D'aqui provinha a transformação de Jobin em provinciano, rico e timido, e a sua apresentação sob o nome de Lansac á senhora de Tréjan.

Grande foi a desillusão do corcundinha quando ouvio Jobin affirmar que via o senhor de Streny pela primeira vez.

Isto, entretanto, nada provava senão que o elegante ratoneiro só se dignava *trabalhar* nos salões do *high-life* onde o seu talento excepcional obtinha resultados amplamente remuneradores.

A vigilancia de Jobin durante toda a noite foi incessante, mas baldada.

Como o conde de Streny jogava lealmente, os olhares do agente, cravados nos seus dedos habeis, nada podiam descobrir de suspeitos.

Croix-Dieu não appareceu n'aquella noite no palacio da rua Le Sueur.

Passaram-se as cousas do mesmo modo na quinta feira seguinte, e não só o senhor de Streny não ganhou, como ainda perdeu uma quantia importante.

— Senhor chefe,— disse Jobin retirando-se com o pequeno corcunda,— parece-me que malbaratamos o tempo.

— Affigura-se-me irreprehensivel o cavalheiro de quem suspeita...— Nada até agora nos seus modos, me parece justificar a accusação tão grave que formula contra elle... — Tenho tirado informações...—A reputação do conde está intacta....—Todos estão de accordo em o declarar muito rico...

— Deve se-lo, com a fortuna!—se faz muitas vezes *razzias* de cem mil escudos!!—exclamou o senhor de Génin.— Não me dou por vencido!! — Voltaremos quinta feira proxima e talvez então o habil velhaco já não se acautele.

— Mas—atreveu-se Jobin a dizer — se ainda d'esta vez os resultados das nossas observações forem negativos?

— Desistirei então por cansaço da empreza, e convirei, mas muito contra minha vontade, que tinha a vista turva quando julguei ver, ou antes quando vi aquelle senhor juntar umas cartas escolhidas do baralho de que se ia servir...

A terceira quinta feira era aquella em que San-Rémo deixando a viscondessa Germana, se dirigia ao palacio da rua Le Sueur para ahi fallar com Croix-Dieu, que não tinha apparecido nas duas ultimas recepções da condessa de Tréjan.

Como é de suppor, o principe Aldéonoff estava alli e parecia em sua casa. —Fazia com perfeita naturalidade, as honras das salas de Fanny, e o seu papel brilhante não se parecia nada com o papel secundario que Georges Tréjan, o verdadeiro dono da casa, representara n'aquellas mesmas salas.

Fiel ao systema de insolito impudor a respeito do qual dissemos algumas palavras, a condessa empenhava-se em fazer ostentação do seu amor, ou antes da sua servidão.

Suspendia-se do braço do russo.— Achava maneira de ter com elle continuados colloquios intimos no meio da multidão dos convidados.— Fallava-lhe em voz baixa—sorria-se para elle—envolvia-o com o fogo do seu olhar magnetico, e toda a sua attitude dizia claramente:

— Adoramo-nos, bem veem!...—Que nos importa o resto do mundo.

Croix-Dieu chegou.

Depoz as suas homenageas aos pés da condessa com o seu desembaraço habitual,—fez com que ella o apresentasse a Aldéonoff, a quem já encontrara n'outros tempos em diversas casas, mas que parecia te-lo esquecido completamente, e que o acolheu com bastante frieza, depois entrou na primeira sala de jogo, e collocando-se por traz do senhor de Streny, e por conseguinte em frente de Jobin e do pequeno corcunda, já installados, tirou da carteira uma nota de banco, e deixando-a cahir no panno verde por cima do hombro do conde, disse rindo:

— Faço-me com cincoenta luizes...

O senhor de Lansac ou antes Jobin, com os olhos cravados, segundo o costume nos dedos do banqueiro, não dava nenhuma attenção ao recem-chegado.

Ouvindo-lhe a voz estremeceu, levantou repentinamente a cabeça e olhou para Felippe com devoradora fixidez.

Este meudo exame durou alguns segundos, em seguida o agente de policia inclinando-se para o senhor de Génin, perguntou-lhe em voz muito baixa:

— Quem é aquelle senhor?

— Que senhor?

— O que acaba de fallar.

— Detraz do conde de Streny?

— Sim.

— Ora! é o barão de Croix-Dieu...

— Perdôe-me, senhor chefe de repartição, se insisto...

— Mas quem é o barão de Croix-Dieu!...

— E' um cavalheiro conhecido de Paris inteira...

— De Paris inteira?...

— Com certeza...

— Desde quando?...

O pequeno corcunda fez um gesto de impaciencia e replicou:

— Ha annos, em todas as rodas, não se vê senão o barão de Croix-Dieu, e não se falla senão d'elle!.., Porque me pergunta isso?...— Por acaso o tomaria por algum perigoso velhaco cujos signaes traz comsigo?... — Seria uma grande *raia*, previno-o.

Depois d'esta poucas palavras murmuradas ao ouvido, e que os vizinhos mais proximos não podiam ouvir, Jobin poz-se outra vez a examinar Croix-Dieu que estava postado diante d'elle, em plena luz, e em quanto estudava as linhas d'aquelle rosto caracterisado, dizia baixinho comsigo mesmo:

— A côr e a expressão differem.—O outro era avermelhado, este é trigueiro. —Questão de pintura!...— E' a mesma bocca, o mesmo olhar!... Salvo a pronuncia, é a mesma voz, mas com certeza que não é o mesmo homem, visto que Paris inteira conhece este!...— Já dez vezes tenho julgado encontrar aquelle Muller...—Vamos, dou em maniaco!... Em todo o caso desejaria bastante ouvir o barão fallar a lingua allemã... Ora! tambem o conde de Santa Helena era muito conhecido, e comtúdo sahira das galés e roubara o nome que usava!—Em perigo de passar por homem incrivel e doudo, hei de saber d'onde vem este Croix-Dieu, e desde quando o conhecem tão bem!...

Sem suspeitar que a luneta do provinciano de cara simploria e apparencia bonacheirona occultava o olhar scintillante do seu mais perigoso inimigo, Felippe perdeu a sua nota de mil francos continuando a sorrir, e em seguida, não julgando a proposito tentar segunda vez fortuna, afastou-se da mesa do baccarat, e depois de dar por entre os grupos alguns apertos de mão, tornou a tomar o caminho do salão principal onde Fanny exercia o seu imperio.

Apenas acabava de transpor a entrada, ouvio o criado que fazia de porteiro, annunciar:

— O senhor barão de San-Rémo.

André entrou.

— Ah! ah!—pensou o barão—é elle já!...—Julgava que só amanhã o veria! —Como vem transtornado! O golpe foi muito rude, parece! — Pobre moço! Palavra de honra que me é sympathico... Infelizmente está colhido pela engrenagem, e a machina não pára....

Fanny deu alguns passos ao encontro do recem-chegado, e ficou estupefacta ao ver-lhe o aspecto tão transtornado.

Estava tão pallido que a alvura do collarinho voltado e da gravata, se confundia com o tom mate da cutis.

San-Rémo cumprimentou.

A condessa disse-lhe, com amavel impertinencia:

Sinto-me feliz em hoje o receber, muito principalmente porque já tinha perdido, havia muito tempo, a esperança de o contar no numero das visitas da minha casa...

— Effectivamente, senhora condessa, ha já muito tempo que recebi o amavel convite que a condessa e o senhor conde se dignaram dirigir-me...

Fanny franzio levemente o sobr'olho ouvindo tão pouco a proposito proferir o nome do marido; o rosto annuveou-se-lhe, mas por instantes.

André continuou:

— A sua bondade deve ser igual á sua formosura, senhora condessa; e perdoar-me-ha a minha ausencia involuntaria... Não me pode recusar o perdão, sob pena de me punir duas vezes, porque esta mesma ausencia já era castigo...

Ao proferir estas phrases de linguagem banal, a voz do mancebo tremia.

A condessa tomou aquella visivel commoção pelo perturbador effeito que a sua dominadora belleza produzia no recem-chegado.

— Toda a culpa merece perdão!— redarguio rindo,—fique perdoado! eis a minha mão...

André pegou na mão adoravel que lhe estendiam, mas não tendo a coragem de a levar aos labios como devia fazer, deixou-a cahir depois de levemente a apertar.

A imagem da Germana desfeita em lagrimas, erguia-se entre elle e aquella mulher radiante e provocadora.

Admirada, escandalisada, quasi offendida por aquelle crime da lesa galanteria, a condessa deu aos labios um geito de desdenhoso amúo, medio San-Rémo com um ar que queria dizer claramente:—Pobre moço!... e voltou-lhe costas.

André soltou um suspiro de allivio.

Tinha terminado as palavras inuteis, e via-se finalmente livre para procurar o senhor de Croix-Dieu.

Não o procureu muito tempo.

Felippe veio ter com elle, travou-lhe do braço e disse-lhe á meia voz:

— Porque acaso, meu querido filho, se acha esta noite aqui, aonde duas ou tres vezes me recusou acompanhar?...

— Barão, estou aqui por sua causa...—respondeu o mancebo.— Só por sua causa...

— Sabia que me encontrava n'esta casa?

— Sim...—Fui primeiro á sua casa, depois ao seu club.— Iria ao fim do mundo para perguntar pelo barão e encontra-lo...

— Tem então que me dizer alguma cousa bem grave e bem importante?...

— Sim, bem grave e bem importante...

— Inquieta-me!— trata-se de uma desgraça?

— Sim... de uma desgraça!.. oh! sim... d'uma grande desgraça!

— Explique-se!... falle depressa...

— Aqui?—é impossivel!...

— Porque?...

— Porque me é preciso fazer-lhe uma narrativa e proferir um nome, e nem a narrativa nem o nome podem sahir-me dos labios no lugar onde nos achamos!...

— Comprehendo mal...

— Que importa?... — Dentro de pouco me comprehenderá demasiado bem!...—Barão, supplico-lhe, retiremo nos!...

— Agora chega...

— Queria estar já bem longe!... Soffro... morro... tenha piedade da minha afflicção...

— Nada lhe posso recusar... Sigo-o...

— Oh! obrigado!... obrigado!...

— Mas façamos ao menos de modo que a condessa não dê por uma retirada tão repentina, retirada que ella não nos perdoria...

— Olhe... a condessa, nem sequer pensa em nós...

— Então venha...

Dirigiram-se para a porta.

Iam a chegar alli quando ella se abrio, e a mesma voz que, tres semanas antes annunciara:— *Sua excellencia o principe, Aldéonoff,* annunciou:

—O senhor conde de Tréjan!

(Continúa).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias